



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS ERECHIM  
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS**

**JULIANE BERTUZZI**

**MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS COMO FORMA DE RESSOCIALIZAÇÃO  
UM ESTUDO SOBRE A FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO  
DO RIO GRANDE DO SUL**

**ERECHIM**

**2015**

**JULIANE BERTUZZI**

**MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS COMO FORMA DE RESSOCIALIZAÇÃO  
UM ESTUDO SOBRE A FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO  
DO RIO GRANDE DO SUL**

Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação  
apresentado como requisito para obtenção de grau de  
Licenciado em Ciências Sociais da Universidade  
Federal da Fronteira Sul.

Orientador: Prof. Dr. Rodrigo Manoel Dias da Silva

**ERECHIM  
2015**

Bertuzzi, Juliane

Medidas Socioeducativas como forma de ressocialização: Um estudo sobre a Fundação Socioeducativas do Rio Grande do Sul/ Juliane Bertuzzi - Erechim, RS, 2015.

53 folhas

Monografia (Curso de Licenciatura em Ciências Sociais) – Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS

1. Introdução. 2. O indivíduo e o processo de socialização. 3. O sentido da juventude e as medidas socioeducativas, 4. Uma análise das medidas socioeducativas da FASE RS através do PEMSEIS. 5. Conclusão

**JULIANE BERTUZZI**

**MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS COMO FORMA DE RESSOCIALIZAÇÃO  
UM ESTUDO SOBRE A FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO  
DO RIO GRANDE DO SUL**

Trabalho de conclusão de curso de graduação apresentado como requisito para obtenção de grau de Licenciado em Ciências Sociais da Universidade Federal da Fronteira Sul.

Orientador: Prof. Dr. Rodrigo Manoel Dias da Silva

Este trabalho de conclusão de curso foi defendido e aprovado pela banca em: 03/08/2015.

BANCA EXAMINADORA:

---

Prof. Dr. Rodrigo Manoel Dias da Silva

---

Prof. Dr. Luis Fernando Corrêa Santos da Silva

---

Prof. Esp. Fernando Arnold Lorenzon

## **AGRADECIMENTOS**

A Deus, por me dar a oportunidade desta vida em prol da minha progressão espiritual.

A minha família, que entendeu a minha ausência devido aos momentos dedicados ao estudo.

Ao meu pai, que é a pessoa mais importante da minha vida, que apesar de todas as dificuldades sempre esteve ao meu lado, me dando exemplo de honestidade e força.

Aos amigos que hoje estão distantes, mas que sempre se mostram presentes em minha vida.

Aos amigos que estão próximos, pela compreensão, carinho e afetividade.

Aos meus colegas de graduação, que ao longo desses anos comigo dividiram suas experiências e tempo.

As pessoas especiais que escolhi para que fizessem a leitura deste trabalho antes de concluído e, assim, emitissem suas críticas construtivas para o melhoramento do mesmo.

Ao meu orientador, Dr. Rodrigo Manoel Dias da Silva, pela orientação, apoio e confiança.

A todos os professores desta Universidade que ao longo desses anos contribuíram com a minha formação.

## RESUMO

Este trabalho aborda o processo de ressocialização juvenil, apresentando as medidas socioeducativas da FASE/RS como forma de reeducação social dos adolescentes e jovens, menores infratores. O Brasil é um país que apresenta uma grande desigualdade social. A estrutura do país não supre as necessidades básicas do ser humano. A Constituição Federal de 1988 prevê como direito fundamental de cada brasileiro “a dignidade da pessoa humana”. Nesses termos, a falta de estrutura e condições dignas de sobrevivência, na qual vivem milhões de brasileiros, acaba por desencadear uma problemática diante do processo de socialização. Socializar para viver em harmonia, respeitando as regras e as leis. O processo socializador tem início desde o nascimento do indivíduo e o meio ao qual pertence e as pessoas responsáveis por socializar este sujeito são fatores determinantes para seu desenvolvimento como ator social. A juventude posta como uma geração mutável e heterogênea pode apresentar uma inconformidade com os símbolos incorporados e assim cometer desvios. Esses sujeitos desviantes precisam ser ressocializados. Desta forma, o Estado intervém através de medidas socioeducativas que têm por objetivo reestruturar esses sujeitos para que possam retornar à sociedade.

Palavras- Chave: Ressocialização. Juventude. Delinquência. Medidas socioeducativas.

## LISTA DE SIGLAS

CASE	Centro de Atendimento Socioeducativo
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FASE	Fundação de Atendimento Socioeducativo
FEBEM	Fundação do Bem Estar do Menor
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
PEMSEIS	Programa de Execução de Medidas Socioeducativas de Internação e Semiliberdade
PIA	Programa Individual de Atendimento
SINASE	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SUS	Sistema Único de Saúde

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>08</b>
<b>2</b>	<b>O INDIVÍDUO E O PROCESSO DE SOCIALIZAÇÃO .....</b>	<b>11</b>
2.1	DUBET E A SOCIOLOGIA DA EXPERIÊNCIA .....	11
2.2	A CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE .....	14
2.3	DA NATURALIZAÇÃO DE INFERIORIDADE AO ESTIGMA DE ERVING GOFFMAN .....	16
2.4	O PROCESSO SOCIALIZADOR, SOCIALIZANTE OU SIMPLEMENTE “SOCIALIZAÇÃO” .....	21
<b>3</b>	<b>O SENTIDO DA JUVENTUDE E AS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS .....</b>	<b>24</b>
3.1	JUVENTUDE: CONCEITOS E ELABORAÇÕES SOCIOLÓGICAS .....	24
3.2	A JUVENTUDE E A TRANSGRESSÃO ÀS NORMAS SOCIAIS .....	26
3.3	JUVENTUDE E PROTEÇÃO SOCIAL: ASPECTOS JURÍDICOS E SOCIAIS .....	27
3.4	JUVENTUDE E RESSOCIALIZAÇÃO .....	29
3.5	MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS.....	30
3.6	OUTRAS CONSIDERAÇÕES .....	34
<b>4</b>	<b>UMA ANÁLISE DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DA FASE RS ATRAVÉS DO PEMSEIS .....</b>	<b>36</b>
4.1	METODOLOGIA.....	36
4.2	CONTEXTUALIZAÇÃO DO PEMSEIS: DESCRIÇÃO GERAL DO DOCUMENTO .....	36
4.3	ANÁLISE DO PEMSEIS .....	40
<b>4.3.1</b>	<b>Tipos de internação e suas medidas socioeducativas .....</b>	<b>40</b>
<b>4.3.2</b>	<b>O Plano Individual de Atendimento – PIA .....</b>	<b>41</b>
<b>4.3.3</b>	<b>Sobre os procedimentos restaurativos na FASE/RS e as Medidas Disciplinares .....</b>	<b>45</b>
4.4	O PROCESSO DE RESSOCIALIZAÇÃO.....	46
<b>5</b>	<b>CONCLUSÃO.....</b>	<b>47</b>
	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>50</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Existe uma frase que muito ouvimos quando o assunto é infração criminal: “*esses sujeitos não têm conserto*”, ou “*pau que nasce torto não endireita*”. Em primeiro lugar, o que seria “consertar” um sujeito? E, em segundo lugar, de onde vem esse estigma que condena esses sujeitos para o resto de suas existências? Como se infringir as regras de uma sociedade fizesse parte do indivíduo desde seu nascimento, ou seja, o sujeito nasce com a propensão a ser mal. Estar “errado” faz parte do seu “eu” e nada pode ser feito para mudar isso.

Quando a discussão é criminalidade juvenil o país vive um cenário preocupante. Segundo matéria divulgada no portal UOL<sup>1</sup>, 05 de cada 10 jovens infratores voltam a cometer crimes após postos em liberdade. Nesta situação, poderíamos constatar que há algo a ser problematizado nas práticas das medidas socioeducativas do programa de reabilitação, que visam à reintegração desses jovens à sociedade.

A Fundação de Atendimento Socioeducativo (FASE) do Estado do Rio Grande do Sul atende a adolescentes e jovens que cometem infrações. Nos termos de Goffman (2001), a FASE se enquadraria em uma “instituição total”, isto é, um espaço fechado, onde vários atores sociais se relacionam seguindo as mesmas regras, convivendo em um regime fechado de reclusão. Onde medidas, às quais chamam de socioeducativas, acabam por se enquadrar em práticas pedagógicas que visam a ressocialização desses sujeitos, chamados de delinquentes, a ponto de devolvê-los à comunidade ou à sociedade, sem que representem perigo à mesma. Essas práticas pedagógicas visam suprir as lacunas de uma educação familiar e escolar.

A escola representa uma instituição que reflete de modo involuntário uma situação de desigualdade, no sentido em que acaba por não suprir ou superar as dificuldades de aprendizado de grupos específicos. Como aborda Dubet (2003), a escola não é por si só uma instituição que exclui e diferencia. As desigualdades aparecem em diversos setores da vida privada e social dos indivíduos, mas é na escola que a percepção sobre uma exclusão é nítida, onde há o nivelamento e a separação entre os indivíduos.

No Brasil, os direitos infanto-juvenis tiveram um reconhecimento legal em tempos não muito distantes. Apenas em 1990, entrou em vigor a Lei nº 8.069/1990, conhecida como Estatuto da Criança e do Adolescente, o ECA, que visa a integralidade na proteção da criança e do adolescente. O fato é que por muitos anos essa legislação foi apenas uma conquista feita

---

<sup>1</sup><http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2013/08/1324688-a-cada-10-jovens-infratores-5-sao-reincidentes.shtml>

para enaltecer o texto da Constituição Brasileira. Pouco se colocou em prática medidas efetivas que zelassem pelo público infante-juvenil.

Apenas dezesseis anos após a publicação do Estatuto da Criança e do Adolescente, foi criado um sistema a fim de operacionalizar o ECA (Estatuto da Criança e Adolescente), o SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo), um documento que traz dados da realidade dos jovens brasileiros e traça regras gerais sobre a organização da prática e implantação de medidas socioeducativas no país.

Com base no ECA e no SINASE, o Estado do Rio Grande do Sul elaborou seu próprio programa, que obedece às regras gerais de âmbito nacional, porém, norteia o trabalho e as ações da instituição de internação e semi-liberdade, a Fundação de Atendimento Sócio-educativo – FASE/RS. O referido documento chama-se PEMSEIS (Programa de Execução de Medidas Socioeducativas de Internação e Semiliberdade), foi elaborado em 2002, e veio se adaptando com as novas regras do SINASE desde o ano de 2006. O documento busca se alinhar às diretrizes nacionais e ao mesmo tempo, suprir as necessidades locais, através de programas específicos, que se baseiam na historicidade local/regional.

O PEMSEIS operacionaliza o trabalho das unidades da FASE no RS, padronizando o atendimento socioeducativo. Serve como guia ou referência para o trabalho técnico da instituição. Nele encontramos a descrição minuciosa de cada medida socioeducativa aplicada pela instituição, assim como a estrutura oferecida em termos pedagógicos, psicológicos, social, cultural e material.

A partir de uma análise documental de materiais publicados relacionados ao PEMSEIS e a partir de um entendimento sobre a formação dos sujeitos como atores sociais, buscamos compreender o processo ressocializador através das práticas socioeducativas.

Além disso, com base em alguns dados estatísticos disponíveis no próprio portal da FASE<sup>2</sup>, analisaremos o quanto o fator escolar corrobora para uma situação de negligência por parte desses jovens dentro do contexto social ao qual pertencem.

O presente estudo visa entender o quanto as medidas socioeducativas aplicadas aos jovens infratores, têm a capacidade de transformar as perspectivas e adaptação ao mundo externo, desses atores sociais.

Diante de uma sociedade demasiadamente desigual, o fato de reabilitar jovens infratores trata-se de uma política social, com o objetivo de acabar com uma reincidência de

---

<sup>2</sup> [www.fase.rs.gov.br](http://www.fase.rs.gov.br)

crimes, defender o patrimônio particular de uma classe dominante e desafogar o sistema carcerário do país, melhorando a segurança de um modo geral.

Pensando sob a perspectiva das classes menos abastadas da sociedade, a reabilitação é uma oportunidade de mudar um futuro de insucesso e reclusão. O Estado se mostra responsável pela formação desses cidadãos até a sua maioridade legal; e através da legislação vigente e dos programas socioeducativos, busca consertar sua falha diante dessa formação.

A metodologia empregada neste trabalho consiste em uma pesquisa qualitativa, de análise documental sobre o PEMSEIS (Programa de Execução de Medidas Socioeducativas de Internação e Semiliberdade).

## 2 O INDIVÍDUO E O PROCESSO DE SOCIALIZAÇÃO

O presente capítulo visa apresentar alguns autores e algumas fontes teóricas no campo sociológico, buscando compreender o indivíduo dentro de um determinado contexto social, como sujeito integrante de um determinado meio e ou como sujeito dotado de individualidade, absorvendo e/ ou construindo uma ou várias identidades.

Discorrendo também a despeito da estigmatização social e cultural que a sociedade constrói diante de grupos específicos de indivíduos, assim como a naturalização desses estigmas e explorando o tema “socialização”, buscando compreendê-lo através de diferentes pareceres e entendimentos de alguns autores clássicos e contemporâneos Para tal abordagem sociológica, selecionamos algumas contribuições teóricas relevantes neste campo de problematizações, a saber: o conceito de “Experiência Social” de François Dubet; a “Construção de Identidade”, de Stuart Hall, o conceito de “estigmatização” de Erving Goffmann. E por fim, buscamos fontes que nos ajudem a entender o conceito sobre socialização.

### 2.1 DUBET E A SOCIOLOGIA DA EXPERIÊNCIA

O professor e sociólogo François Dubet, com um vasto histórico de publicações e trabalhos, nos apresenta a Sociologia da Experiência, que interpreta as interações sociais, colocando nas experiências humanas um fardo de expectativas de sucessos ou fracassos.

Deste modo, a sociologia da experiência expressa o quanto os sujeitos interpretam o mundo de formas diferentes. Exemplificando, poderíamos dizer que mesmo se dois sujeitos nascessem ao mesmo tempo, em uma mesma família, e hipoteticamente tivessem os mesmos tipos de experiências, ou seja, os mesmos círculos sociais e as mesmas vivências, assim mesmo, eles não pensariam e não absorveriam o mundo da mesma forma, já que cada um tem um modo de receber, absorver e interpretar o mesmo “mundo” de um modo distinto e particular.

O convívio com os mesmos grupos sociais possui um modo de padronizar o comportamento de seus membros de alguma forma, por algum objetivo em comum ou tipos de afinidades, porém até o limite da subjetividade de cada indivíduo, em outras palavras, “a experiência social não é nem uma esponja nem um fluxo de sentimentos e emoções, ela não é a expressão de um ser ou de um puro sujeito, pois que é socialmente construída” (DUBET,

1994, p. 103). Partindo desse pressuposto, poderíamos afirmar que os sujeitos dessa análise, jovens e adolescentes infratores, são frutos do meio ao qual pertencem, pois em uma análise superficial já se pode constatar que estes, de modo geral, pertencem a uma classe social desassistida pelo Estado, sobrevivendo em situações de grandes desigualdades, em um contraste social que não rege as classes mais abastadas da nossa sociedade.

É nesse sentido que Dubet (2003) nos traz que as experiências individuais e sociais dos atores não são, por regra, absorvidas da mesma forma, ou seja, se dois atores sociais vivenciarem as mesmas experiências, eles não terão por consequência uma mesma formação, já que cada indivíduo absorve o mundo de um modo diferente. Em consequência disso, a maneira de agir, pensar e sentir diante de um mesmo fator, nunca é igual ao de outrem. Analisando sob esse aspecto, poderíamos então concluir que não há como produzir um modo eficaz e geral de exercer uma educação visando um público homogêneo, pois a heterogeneidade é característica básica e fundante desta sociedade. Assim sendo:

A sociologia da experiência tem em vista definir a experiência como uma combinação de lógicas de ação, lógica que ligam o ator a cada uma das dimensões de um sistema. O ator é obrigado a articular lógicas de ação diferentes, e é a dinâmica gerada por esta atividade que constitui a subjetividade do ator e a sua refletividade (DUBET, 1994, p. 107).

Deste modo, levando em consideração as diferentes formas de experiências sociais, Dubet nos remete a um importante elemento: as experiências sociais vividas em uma situação de desigualdade possuem uma tendência a homogeneizar a percepção dos atores em um sentido de aceitação da condição em que se encontram, assim como contraponto, pode também causar um sentimento de revolta.

Ao contrário da imagem heróica de um sentido de liberdade conquistadora, os atores sentem antes esta liberdade em forma de angústia, de incapacidade de escolher, de inquietação às consequências das opções. Eles exprimem-na assim “negativamente”, denunciando os constrangimentos e obstáculos levantados aos seus projetos. De modo geral, os atores vivem mais naturalmente a sua atividade na dor que na felicidade, e o desejo de ser autor da sua própria vida é mais um projeto ético que uma realização (DUBET, 1994, p.101).

Portanto, os revoltos, desviantes da sociedade, objeto desse estudo, acabam por não respeitar as regras vigentes dentro da sociedade, comprovando que “a ação social não pode ser apenas definida pelas orientações normativas e culturais dos atores” (DUBET, 1994, p. 110), mas que as relações que rodeiam esses indivíduos acabam por orientar de algum modo, de

maneira subjetiva, as suas ações, ou seja, “a ação é definida pela natureza das relações sociais” (DUBET, 1994, p.110).

Seguindo esse raciocínio e entrando em uma discussão escolástica, a escola é uma reprodutora das desigualdades, não de modo intencional, mas apresenta um papel de continuidade desse processo desigual. A dificuldade de igualdade de oportunidade é uma sequência ou consequência das desigualdades sociais e culturais.

De modo geral, as classes mais favorecidas têm acesso aos melhores estabelecimentos de ensino, pois são melhores informados sobre o sistema e disponibilidade de vagas. Além de poder bancar com as despesas de um ensino privado que visa à competição escolar. Dessa forma a elite social acaba por formar também uma elite escolar. Aos desfavorecidos, ficam as sobras do ensino, os estabelecimentos menos competitivos ou sem nenhum grau de competição.

Portanto, uma competição por igualdade de oportunidades é visivelmente injusta. A continuidade dos estudos escolares de forma gratuita acaba por contemplar a elite escolar, que ingressa nos cursos mais rentáveis de uma universidade, enquanto as classes menos favorecidas, quando conseguem chegar a estes estabelecimentos, acabam por ter que se contentar com os cursos de menos exigência e menos rentáveis, sendo que este ingresso, em sua maior parte é feito através de políticas de cotas ou bolsas de estudos; políticas públicas criticadas demasiadamente pela elite social e escolar, a qual defende o ingresso nessas universidades pela “meritocracia”. Nas palavras de Dubet:

Com a massificação escolar, o acesso aos estudos secundários e superiores aumentou consideravelmente. [...] Mas, se olharmos mais de perto, tal democratização é bastante segregativa, pois os filhos das classes populares se encontram nos setores e formações menos valorizadas e menos úteis, enquanto os filhos das categorias superiores adquirem uma espécie de monopólio das carreiras elitistas e rentáveis. (DUBET, 2001, p. 8 e 9)

Sendo assim, a preparação escolar desses alunos e as desigualdades sociais e culturais atenuantes que não são levadas em consideração em um programa de ensino, acaba por formar uma escola meritocrática, que tende a ser injusta e reprodutora de desigualdades.

Posto isso, podemos abranger o tema da desigualdade, buscando em Dubet a despeito da igualdade de oportunidades na questão de gênero e etnia. O autor constrói uma análise pertinente ao aumento expressivo da população feminina em trinta anos, e no domínio desta no mercado de trabalho. Expõe que apesar desta dominação do gênero, as mulheres ainda são a maioria no quesito desigualdade, já que possuem remuneração demasiadamente inferior a

dos homens, mesmo exercendo as mesmas funções. Sofrem duplas jornadas de trabalho, pois ainda prevalece uma tradição machista em relação à divisão do trabalho doméstico. Acabam por sofrer mais pelas conseqüências de um divórcio quando chefes de família, principalmente na questão financeira e também pela responsabilidade da criação dos filhos. O que se percebe também, é que as meninas dominam o espaço escolar e obtém maiores rendimentos que os meninos, porém escolhem carreiras menos rentáveis que o gênero masculino (DUBET, 2003).

Quanto à questão étnica, se observa um processo que se repete ao da questão de gênero. O discurso sobre igualdade de direitos e oportunidades não se concretiza. Ao que se percebem, há uma agregação das etnias imigrantes nas comunidades mais pobres, de uma maneira em que essa imigração não se torne uma massa homogênea capaz de fazer exigências. Desta forma, sem voz ativa, acabam por ter que assimilar a cultura nova na qual estão inseridos, além de passar a fazer parte de um grupo proletário com inferiores remunerações e condições de trabalho (DUBET, 2003).

## 2.2 A CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE

Outro autor que oferece importantes elementos para a elaboração de um diagnóstico sobre a questão de identidade é Stuart Hall. De modo análogo à sociologia da experiência, nos traz uma explicação sobre as identidades desses atores sociais desviantes. Segundo o autor, toda identidade é móvel, é mutável. As contradições sociais e os diversos setores da vida cotidiana resultam em uma construção identitária que se adapta às diversas situações.

O indivíduo não constrói uma identidade única. Não nasce e morre com uma mesma identidade. Durante a vida, tem um processo constante e contínuo de mutações e adaptações identitárias. Com mais clareza, poderíamos ilustrar que os diferentes grupos sociais os quais o sujeito se insere, fazem com que o mesmo se molde de acordo com a estrutura desses grupos. Seja na religião, na família, na escola, no trabalho ou em qualquer tipo de interação social. Portanto, criamos uma identidade cultural em relação a cada momento do nosso cotidiano, somos adaptáveis às situações.

O Segundo o autor, o sujeito pós-moderno abandonou a identidade cultural, ditada por regras pré-estabelecidas do socialmente correto. Ele entrou em uma crise de identidade, e descobriu as oportunidades de se estabelecer socialmente conforme seus interesses, de desenvolver suas identidades de acordo com o grupo social que quer fazer ou faz parte,

portanto o sujeito pós- moderno não possui mais uma identidade fixa e única. Nos termos de Hall:

A identidade plenamente unificada, completa, segura e coerente é uma fantasia. Ao invés disso, à medida em que os sistemas de significação e representação cultural se multiplicam, somos confrontados por uma multiplicidade desconcertante e cambiante de identidades possíveis, com cada uma das quais poderíamos nos identificar – ao menos temporariamente (HALL, 1992, p.13).

Para melhor compreensão, poderíamos afirmar que não há coerência nas diferentes identidades que o sujeito apresenta, “o sujeito assume identidades diferentes em diferentes momentos, identidades que não são unificadas ao redor de um ‘eu’ coerente”. (HALL, 2006, p. 13), mas que há uma construção identitária de base, seja ela ideológica, passada através das instituições; seja ela absorvida de forma subjetiva através das experiências sociais desses sujeitos.

Trazendo esses elementos para a discussão a respeito da delinquência juvenil, em uma análise muito superficial das identidades desses sujeitos, mais uma vez, verificamos o quanto o meio social ao qual pertencem, é um fator influenciador e poderíamos ser mais ousados em dizer, determinante para a construção de uma identidade mutável que se adapta as situações de desigualdade e violência. Levando em consideração que a maioria desses sujeitos advém de comunidades desassistidas pelo Estado, onde a prática da violência seja ela moral ou física faz parte do cotidiano, o que não significa que possamos identificar uma correlação simples entre a construção identitária e o meio social.

Alain Coulon, por sua vez, buscando uma explicação sobre o grande número de jovens e adolescentes que participavam de gangues, na cidade de Chicago em 1920, nos coloca que além do fator da diversidade cultural, existente naquele local devido a emigrações, a pobreza e a precariedade de sobrevivência, consequência de um esquecimento total do Estado Americano diante dessas comunidades, era a principal justificativa para a delinquência juvenil, cita ele:

[...] na maior parte dos casos, a delinquência não pode ser considerada senão como resultado de uma situação complexa em que ele se encontra e da qual não consegue escapar... Os rapazes “maus” são em grande medida criados por fatores de desorganização que resultam das condições confusas em que se encontra a vida americana. (COULON apud THRUSTER, 1966, p. 66)

[...] Uma vida familiar inadequada, a pobreza, um ambiente deteriorado, uma religião ineficaz, uma educação falha e lazeres inexistentes formam, em seu conjunto, a matriz do desenvolvimento de gangues. (COULON apud THRUSTER, 1966, p. 66)

Coulon cita ainda o trabalho de Cliffors Shaw (1966) que desenvolveu estudos de caso, com jovens e adolescentes infratores presos. Cliffors buscou informações sobre as vidas e o meio social de origem desses menores infratores e constatou que algumas características se repetiam em cada caso. De modo geral, esses infratores vinham de famílias desestruturadas e com um número expressivo de filhos. Também advinham de bairros pobres, em condições extremas de pobreza e eram envolvidos por amizades ou companhias em situação de delinquência.

O que se ilustra é que ao entrevistar esses sujeitos e os membros familiares, há a percepção de que até uma tenra idade da infância, esses indivíduos aparentemente não estão moldados para assumir o mesmo papel da maioria dos sujeitos que os envolvem, porém, em algum momento a segurança ilusória e a alternativa de sobreviver que o crime proporciona, exerce algum tipo de fascínio sobre esses sujeitos. Constatase então uma necessidade de entender esses sujeitos através de sua individualidade e historicidade:

Um ato delinvente é uma parte do processo dinâmico da vida do indivíduo. Enquanto a delinquência não for considerada com relação ao seu contexto na história do indivíduo, não será compreensível e não poderá ser tratada como eficácia. (COULON, 1995, apud SHAW, 1966, p. 73)

Sendo assim, o indivíduo não se insere no mundo da criminalidade por propensão a ser “mal”, o comportamento desviante e delinvente não é um fator genético dentro do contexto exposto, e sim um fator social e uma resposta ou consequência do meio ao qual pertence. Ele acaba por representar as falhas do Estado diante de uma parcela significativa da população.

### 2.3 DA NATURALIZAÇÃO DA INFERIORIDADE AO ESTIGMA DE ERVING GOFFMAN

Delimitando o território, voltamo-nos ao Brasil, onde a situação de desigualdade é visível. Segundo o IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada), existem aproximadamente, cerca de 16 milhões de brasileiros vivendo na linha da pobreza atualmente no país e cerca de 13 milhões de analfabetos, com faixa etária superior aos 15 anos de idade. Esses dados contribuem para uma compreensão sobre a origem e o aumento demasiado da

criminalidade no país. A assistente social Maria Carmelita Yazbek, em uma de suas publicações, trata da temática da pobreza no Brasil, destaca ela:

Os “pobres” são produtos dessas relações, que produzem e reproduzem a desigualdade no plano social, político, econômico e cultural, definindo para eles um lugar na sociedade. Um lugar onde são desqualificados por suas crenças. Seu modo de se expressar e seu comportamento social, sinais de “qualidades negativas” e indesejáveis que lhes são conferidas por sua procedência de classe, por sua condição social. (YASBEK, 2012, p. 289)

Ao que se expressa, as desigualdades apresentadas a essa parcela populacional, não se limita aos termos materiais; estendem-se a uma falta de igualdade de direitos e oportunidades. Oportunidade de uma moradia digna, de saneamento básico, de empregabilidade, de uma assistência médica adequada, de um ensino público qualificado. Essa discussão sobre as classes pobres da nossa sociedade entra em cena de diversos modos, no entanto há a percepção de “naturalização” dessa condição, por parte dos sujeitos que não fazem parte desse número de brasileiros excluídos. Nas palavras de Yazbek:

A pobreza é parte da nossa experiência diária. Os impactos das transformações em andamento no capitalismo contemporâneo vão deixando suas marcas sobre a população empobrecida: o aviltamento do trabalho, o desemprego, os empregos de modo precário e intermitente, os que se tornam não empregáveis e supérfluos, a debilidade da saúde, o desconforto da moradia precária e insalubre, a alimentação insuficiente, a fome, a fadiga, a ignorância, a resignação, a revolta, a tensão e o medo são sinais que muitas vezes anunciam os limites da condição de vida dos excluídos e subalternizados na sociedade. Sinal que expressam também o quanto a sociedade pode tolerar a pobreza e banalizá-la [...] (YAZBEK, 2012, p. 290)

Essa situação de vida, ou “melhor”, de sobrevivência precária, tem por consequência um sentimento de conformismo e esperança de um futuro melhor às gerações futuras ou uma revolta, que se reflete em um conflito permanente por não compreender as diferenças colossais que regem um único país.

Esse estado de miséria tende a ser vicioso, no sentido de que a sociedade externa a ela, acaba por estigmatizar seus sujeitos, generalizando uma comunidade inteira diante de alguns desviantes infratores. Desta forma, fazer parte de uma comunidade pobre, que de modo geral, tem um alto índice de violência, acaba por tornar seus moradores “marginais”, ou “problemáticos”. Como resultado desse estigma, tem-se a empregabilidade desses sujeitos comprometida, pois as classes elitizadas, proprietários dos meios de produção, buscam evitar

riscos e danos aos seus estabelecimentos. Por consequência, esse público acaba por ser objeto de políticas públicas e dependentes de alguma atitude governamental.

A estigmatização relatada por Erving Goffman aponta três tipos diferentes de estigma. Seriam eles: os estigmas relacionados a alguma deformidade física; o estigma referente aos desvios sociais ou temperamentais diante das regras que regem uma sociedade, como o caráter desviante, crenças rígidas, alcoolismo, dependência química, desvio mental, desemprego, criminalidade de modo geral, etc; e por último, o estigma que se refere às raças e etnias, que possuem continuidade genética, contaminando todas as gerações de uma mesma linhagem. Estes sujeitos estigmatizados são vistos como o “outro” que escapa da normalidade, e acaba por afastar os ditos “normais”, cito:

[...] um indivíduo que poderia ter sido facilmente recebido na relação social cotidiana possui um traço que pode-se impor a atenção e afastar aqueles que ele encontra, destruindo a possibilidade de atenção para outros atributos seus. Ele possui um estigma, uma característica diferente do que havíamos previsto. (GOFFMAN, 1963, p. 7 - 8)

O estigma acaba por ser um pré-conceito enraizado nos sujeitos “normais”. Por um julgamento demasiadamente precoce desses sujeitos, nós ditos “normais”, acabamos por declarar suas sentenças de insucessos e incapacidades. Desta forma, acabamos por deixá-los a mercê de uma sorte inexistente, pois os julgamos inferiores. Os analisamos por base do que vemos ao seu redor e acabamos por inferir em seu caráter toda a inferioridade de um ser humano, talvez nem os julguemos como seres humanos. Dessa forma, o próprio estigmatizado passa a aceitar a sua condição de inferioridade e acreditar nisso, em outras palavras:

[...] os padrões que ele incorporou da sociedade maior tornam-no intimamente suscetível ao que os outros vêem como seu defeito, levando-o inevitavelmente, mesmo que em alguns poucos momentos, a concordar que, na verdade, ele ficou abaixo do que realmente deveria ser: a vergonha se torna uma possibilidade central, que surge quando o indivíduo percebe que um de seus próprios atributos é impuro e pode imaginar-se como um não-portador dele (GOFFMAN, 1963, p. 10).

Em suma, o sujeito se inferioriza de um modo que se torna natural, como se uma mobilidade social ou uma mudança de estado ao qual se encontra não fizesse parte da realidade a qual pertence. Essa naturalização sobre uma inferioridade faz com que por vezes não veja sentido nas regras da sociedade maior. O sujeito transgressor de leis pode não ter a percepção desta transgressão, e sim pode enxergar em tal ato, um modo de tomar algo que ele sinta que também tem direito, em outras palavras, o furto pode ser uma busca por

sobrevivência ou apenas uma ação reativa ao sistema não igualitário. Em contraponto, esses sujeitos acabam por seguir as regras impostas pelo grupo ao qual fazem parte porque há um sentimento de pertencimento àquele grupo.

E dentro de um contexto social não igualitário, a escola acaba por reproduzir involuntariamente as desigualdades, no sentido de que, por vezes, não incentiva a evolução dos estudantes com maiores dificuldades de aprendizado, além de separá-los em grupos, de forma a estigmatizá-los como alunos de menos produtividade, fazendo com que esses sujeitos acabem por naturalizar uma inferioridade intelectual diante dos outros. Nas palavras de Goffman:

O momento crítico na vida do indivíduo protegido, aquele em que o círculo doméstico não pode mais protegê-lo, varia segundo a classe social, lugar de residência e tipo de estigma, mas em cada caso, a sua aparição dará origem a uma experiência moral. Assim, freqüentemente se assinala o ingresso na escola pública como a ocasião para a aprendizagem do estigma, experiência que às vezes se produz de maneira bastante precipitada no primeiro dia de aula, com insultos, caçoadas, ostracismo e brigas. É interessante notar que, quanto maiores as "desvantagens" da criança, mais provável é que ela seja enviada para uma escola de pessoas de sua espécie e que conheça mais rapidamente a opinião que o público em geral tem dela. Dir-lhe-ão que junto a "seus iguais" se sentirá melhor, e assim aprenderá que aquilo que considerava como o universo de seus iguais estava errado e que o mundo que é realmente o seu é bem menor. (GOFFMAN, 1963, p. 31)

A situação remetida por Goffman nos permite inferir que os sujeitos vítimas de estigma dentro da escola acabam por optar por outras instituições de ensino, a qual estes se adaptam melhor. Tais instituições acabam por reproduzir as verdades mencionadas nas cartilhas, atreladas ao sistema existente e não conseguem dar conta de formar sujeitos pensantes, por falta de estrutura seja ela física ou intelectual. Desta forma, a escola passa a ser apenas um ritual de passagem, para que, assim, esses sujeitos possam assumir seus lugares como classe proletária, como a mão de obra de baixo custo para a indústria em geral, não necessitando fazer uso de sua capacidade intelectual e sim de sua capacidade física.

O que percebemos é uma formação de mão de obra incapaz de questionar o sistema e quando um sujeito se desvia e comete atos contra o patrimônio privado ou público, se identifica a causa na falha da educação, termo este em seu sentido amplo, não se resumindo apenas ao setor escola e sim a todos os setores e instituições que o rodeia.

Desta forma, os estigmas acabam por resultar em uma situação de delinqüência, em contraponto, a delinqüência também produz o estigma. As normas e leis que sustentam um sistema acabam por ser desrespeitadas, mostrando a falha do Estado diante da incorporação de

tais regras. A intervenção é o exílio desses desviantes, e as medidas restauradoras, neste caso, socioeducativas. A problemática consiste em como trabalhar essas identidades que se moldaram sob um estigma, através de normas que regem um único estabelecimento, já que nessas instituições se encontram identidades multifacetadas.

No documento institucional PEMSEIS, objeto reflexivo desta monografia e melhor detalhado na sequência do estudo, está expresso que a primeira atitude a ser tomada diante da internação de um Jovem ou adolescente é o Plano Individual de Atendimento, chamado de PIA, que consiste em tomar conhecimento sobre a vida e o contexto social que o sujeito estava inserido até então. Só assim, será possível prestar o atendimento adequado a esse jovem e atender as suas verdadeiras necessidades; destacando ainda, que esse processo de readequação à sociedade deve ser em um período curto, já que a internação não é apenas uma forma expressa de penalização pelos atos infracionais cometidos, mas também uma ação a fim de reeducar esse sujeito, obedecendo à garantia de seus direitos fundamentais, para assumir seu papel de cidadão, aquele que respeita as regras e a legislação vigente.

Mas o projeto de reeducação possui uma abrangência maior do que apenas devolvê-los à sociedade com o conhecimento das regras existentes, pois a maioria desses jovens já tinha conhecimento prévio dessas regras antes de infringi-las. O que se faz presente nesse programa reeducacional é o aprimoramento seja ele intelectual, seja ele profissional. A apresentação de novas possibilidades para esses jovens se mostra como uma forma eficaz de reinserção social.

Medidas como a internação com atividades externas é uma forma de readaptação gradual do socioeducando à sociedade. Esta consiste em atividades educacionais ou esportivas fora da unidade de atendimento, com acompanhamento dos profissionais da FASE. O documento ainda evidencia, como veremos, que é de suma importância que a família se envolva nesse processo a fim de motivá-los. Porém, é importante lembrar que cada socioeducando tem um histórico muito particular, e que muitas vezes a instituição familiar que não esteve presente nesse histórico até então, continuará inexistente.

Portanto, os sujeitos se desenvolvem com base no meio ao qual pertencem, ainda assim são portadores de uma individualidade no sentido subjetivo, de absorção do mundo externo. Ao avaliar grupos de indivíduos determinando alguma característica padrão, ou seja, que se repete com todos os sujeitos deste determinado grupo, deve – se levar em consideração as diferenças individuais, além do tempo e da estrutura social nas quais estão inseridos. É nesse sentido que o termo juventude nos remete a um conceito amplo, o qual não pode ser definido apenas por faixa etária, conforme a legislação a enquadra.

## 2.4 O PROCESSO SOCIALIZADOR, SOCIALIZANTE OU SIMPLEMENTE “SOCIALIZAÇÃO”

Poderíamos dizer sucintamente que socializar é o ato de tornar um indivíduo um agente social, no sentido de incorporação dos símbolos e regras de uma sociedade. A questão que se coloca é como esse processo ocorre e quem seria o responsável pela aplicação do mesmo. Instintivamente, podemos partir do pressuposto que ao nascer o indivíduo é portador de uma total ignorância sobre o mundo externo. Seus tutores, em geral, a instituição familiar, é o seu primeiro contato com esse mundo, e o intermediador entre sujeito e sociedade. É a partir do processo educacional que a criança toma conhecimento sobre os símbolos que regem determinada sociedade. Essa simbologia abrange a sociedade em seus diversos sentidos ou aspectos, ou seja, o sujeito em construção social acaba por incorporar as regras e costumes do grupo ou sociedade ao qual pertence.

Maria da Graça Jacintho Setton (2005) escreveu um artigo de sistematização sobre o processo de socialização, no qual discorre que a maioria das abordagens teóricas culturais sobre socialização acaba por contemplar ou compreender que o indivíduo incorpora as características, como modo de ser, pensar e agir de um grupo ao qual se identifica. A autora demonstra tal constatação através de alguns autores clássicos e contemporâneos. Sob a percepção teórica de Èmile Durkheim, aborda a educação como:

[...] ação exercida, pelas gerações adultas, sobre as gerações que não se encontram ainda preparadas para a vida social: tem por objetivo suscitar e desenvolver, na criança, certo número de estados físicos, intelectuais e morais, reclamados pela sociedade política no seu conjunto, e pelo meio especial a que a criança, particularmente, se destine.

[...] Na verdade, o homem não é humano senão porque vive em sociedade. [...] É a sociedade que nos lança fora de nós mesmos, que nos obriga a considerar outros interesses que não os nossos, que nos ensina a dominar as paixões, os instintos, e dar-lhes lei, ensinando-nos o sacrifício, a privação, a subordinação dos nossos fins individuais a outros mais elevados. Todo o sistema de representação que mantém em nós a idéia e o sentimento da lei, da disciplina interna ou externa, é instituído pela sociedade (SETTON apud DURKHEIM, 1978, p. 41 – 42).

Desta forma, na perspectiva clássica, a incorporação dos valores da sociedade é a subsistência da mesma. Portanto, a família e a escola são primordiais para influenciar os novos indivíduos e formá-los agentes sociais. “A educação moral das instituições família e escola teria a responsabilidade, portanto, de forjar a personalidade de um novo sujeito social”

(SETTON, 2005, p. 338). Entendemos aqui por “forjar”, uma forma de modelar os sujeitos conforme as regras de uma sociedade ou grupo. No sentido que a autora expressa, essa modelagem estaria mais em um sentido de favorecer uma sociedade capitalista, com o objetivo de preparar os sujeitos para que sustentem tal sociedade, do modo ao qual ela se constitui, em um processo de dominação de uma classe elitizada.

Setton, em seguida, revisa as contribuições de Thomas Luckmann e Peter Berger, para os quais a socialização pode ser dividida em duas fases. Em uma fase de Socialização Primária, a criança receberia de seus tutores as instruções necessárias para conseguir compreender as lógicas do mundo externo, no sentido mais amplo, como aprender a língua em sua fala e escrita e a descoberta das “coisas” de um modo geral, como uma apresentação do novo. O sujeito absorveria o mundo como lhe foi apresentado. Porém, em uma segunda fase, de Socialização Secundária, tais valores incorporados podem ser questionados e revisitados. Esta seria a fase onde o sujeito se encontra em formação de algum saber específico, onde sua capacidade reflexiva passa a ser mais desenvolvida e trabalhada. Neste sentido, os valores que antes foram incorporados como padrão, agora poderão não fazer sentido. Isso acaba por gerar conflitos tanto subjetivamente quanto para a sociedade, pois esses sujeitos serão os responsáveis pela educação das novas gerações, o que nos traz como consequência indivíduos cada vez mais heterogêneos em suas ações e compreensões de mundo.

Essa heterogeneidade é posta pela autora como uma visão contemporânea do processo de socialização, pois, na atualidade, os sociólogos interpretam que a socialização não é um processo que se completa, toda socialização é parcial. Dubet aponta que a socialização é um processo contínuo, que não se cessa em nenhum momento. O sujeito está sempre em constante aprendizado e transformação, absorvendo novos símbolos, extinguindo ou substituindo símbolos antigos:

Para Dubet, a experiência social é uma maneira de construir o mundo. O indivíduo não está inteiramente socializado, não porque lhe preexistam elementos “naturais” e irreduzíveis, mas porque a ação não tem unidade, não é redutível a um programa único. Segundo o autor, existe alguma coisa de inacabado e de opaco na experiência social do indivíduo contemporâneo, porque não há adequação absoluta entre a subjetividade do ator e a objetividade do sistema. Não existe uma socialização total, mas se processa uma espécie de separação entre a subjetividade do indivíduo e a objetividade de seu papel (SETTON 2005, p. 343).

Partindo deste pressuposto, cumpre mencionarmos que se a socialização é posta como um processo que não se encerra, então, a ressocialização é uma forma de reconstruir uma simbologia e naturalizar novos elementos para a vida social. As instituições família e escola são de suma importância para a formação e a eficácia no processo socializador, com as falhas destas instituições, não no sentido de sua incompetência, mas no sentido de serem inexistentes ou precárias devido a diversos motivos que acendem a uma desigualdade de oportunidades, o intermédio de novas instituições, como as socioeducadoras se tornam necessárias.

### 3 O SENTIDO DA JUVENTUDE E AS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

O presente capítulo visa abordar o conceito de juventude. As correntes sociológicas se dividem, se complementam e se interpelam diante de uma sociologia da juventude. De um lado, a sociologia busca determinar a juventude simplesmente como àquela que obedece às características de determinada faixa etária, que passam por determinadas transformações físicas e psíquicas em um determinado período da vida, da passagem do mundo infanto-juvenil ao mundo adulto. De outro lado, se questiona o fato de que não há um padrão unificado em todas as sociedades sobre o comportamento da juventude. O meio ao qual pertencem acaba por definir seus comportamentos, seus modos de pensar, seus gostos, seus ideais, bem como suas configurações culturais.

Nesse sentido, serão abordados alguns pontos de vista sobre juventude, sob o aspecto sociológico, social propriamente dito e jurídico.

#### 3.1 JUVENTUDE: CONCEITOS E ELABORAÇÕES SOCIOLOGICAS

O sentido ou significado de juventude não é o mesmo nas diferentes sociedades do mundo. Em algumas sociedades, as pessoas mais velhas são mais valorizadas do que as pessoas mais jovens e em outras acontece o contrário. Mas, em qualquer uma destas, a juventude se faz necessária para uma mudança ou transformação. Uma juventude de opinião mutável, que questiona as regras e injustiças de uma sociedade, que não aceita uma imposição de valores, que está em conflito o tempo todo com as características dessa sociedade moderna e que pode ser moldada de acordo com as tradições das instituições família e escola. Porém, ainda não assumiram a responsabilidade de ser adulto, de encarar o sistema como algo “natural”. Dessa forma, acaba por ser propensa ao engajamento em movimentos sociais em busca de novas alternativas.

É na adolescência que a mente entra em conflito. Não ser mais criança descompromissada com os fatores do sistema e ainda não ser adulto para assumir toda a responsabilidade, torna esses atores sociais propensos a buscar mudanças, talvez nem saibam que tipo de mudanças, mas não aceitam o sistema como algo “natural”. Nesse sentido, a instrução e a orientação recebida nesta fase poderão ser determinantes, para a construção de um caráter ou de suas escolhas (MANNHEIM, 1968).

Não há um conceito sociológico definido ou definitivo sobre juventude. Diversos autores discorrem sobre o assunto e não há um consenso de ideias. Poderíamos dizer, de modo breve e sucinto, que juventude é um nome dado a certa fase da vida dos indivíduos ou determinada faixa etária, momento esse que se apresentam características comuns aos sujeitos. Porém, essa generalização produz um abismo diante de uma compreensão do que é ser jovem. Nas palavras de Pais:

Na verdade, nas representações correntes da juventude, os jovens são tomados como fazendo parte de uma cultura juvenil «unitária». No entanto, a questão central que se coloca à sociologia da juventude é a de explorar não apenas as possíveis ou relativas *similaridades* entre jovens ou grupos sociais de jovens (em termos de situações, expectativas, aspirações, consumos culturais, por exemplo), mas também —e principalmente— as *diferenças sociais* que entre eles existem. [...]«não se vê como possam englobar-se numa mesma geração —e, por conseguinte, *num mesmo grupo*— indivíduos que, apesar de coetâneos e portadores do sentimento comum de se encontrarem em presença de outras gerações na sociedade, se identificam a si mesmos como pertencendo, por exemplo, a classes sociais, grupos ideológicos ou grupos profissionais *diferentes* (PAIS, 1990, p.149).

Portanto, não se pode definir a juventude como uma geração homogênea. Ela não é a mesma nas diferentes classes sociais. Os comportamentos dos jovens de periferia não são iguais aos das classes mais abastadas. A formação cultural, as afinidades, os gostos e os valores não são equivalentes. A herança cultural dessa geração não é a mesma nos diferentes meios aos quais pertence. Nisso implica que:

Se as culturas juvenis aparecem geralmente referenciadas a conjuntos de crenças, valores, símbolos, normas e práticas que determinados jovens dão mostras de compartilhar, o certo é que esses elementos tanto podem ser *próprios* ou *inerentes* à fase de vida a que se associa uma das noções de «juventude», como podem, também, ser *derivados* ou *assimilados*: quer de gerações precedentes (de acordo com a corrente *geracional* da sociologia da juventude), quer, por exemplo, das trajetórias de classe em que os jovens se inscrevem (de acordo com a corrente *classista*). Aos diferentes sentidos que o termo «juventude» tem tomado e às manifestações de sentido contrário que entre os jovens é possível encontrar-nos seus comportamentos quotidianos, nos seus modos de pensar e de agir, nas suas perspectivas em relação ao futuro, nas suas representações e identidades (PAIS, 1990, p. 140 -141)

Partindo de tal constatação, vemos então que as características tidas como comuns à categoria juvenil podem tanto serem herdadas das gerações anteriores quanto serem assimiladas, através do meio ao qual vivem. Ou seja, as características da juventude de uma determinada comunidade serão naturalizadas pelos novos jovens, como algo que se repete através das gerações, e dos símbolos que essas gerações têm como referência, como a religião

que já existe, o estilo musical do momento, a educação que há tempos se pratica e os costumes peculiares que a comunidade possui.

### 3.2 A JUVENTUDE E A TRANSGRESSÃO ÀS NORMAS SOCIAIS

Em uma visão psicopatológica, sob a perspectiva de Renata Benavente (2002), o ato de transgredir as regras, é uma espécie de característica típica da passagem da adolescência para a vida adulta. Em termos gerais, poderíamos dizer que o adolescente sofre um conflito interno e a transgressão pode se tornar a única forma dele ser visto, de ser percebido, de conseguir se expressar como ser dotado de autonomia.

A autora cita resultados de Blumstein e Cohen em um trabalho de Copaldi e Stoolmiller (1999) que relatam que os comportamentos delinquentes atingem seu ápice entre os 15 e 17 anos. E, apesar de entender a delinquência juvenil como uma patologia clínica, observa que é necessário entender o contexto social ao qual o sujeito está inserido, pois a precariedade das condições de vida destes indivíduos determina uma potencialidade maior de se desenvolver uma patologia delinvente. No que diz respeito às ações transgressoras:

O comportamento anti-social indica a presença de mentiras, furtos, falsificações, fraudes e prostituição – incluídos por Kernberg (1995), numa tipologia predominantemente passivo-parasita e os assaltos, violações assassinos e roubos à mão armada, característicos do comportamento de tipo agressivo. É, portanto, possível diferenciar clinicamente a orientação comportamental agressiva, sádica e, com frequência, paranóide de indivíduos com transtorno anti-social de personalidade, do tipo passivo, espoliativo e parasítico. Em pacientes com situação socioeconômica e cultural favorável e níveis médios de inteligência, predominam os transtornos de personalidade anti-social de tipo passivo-parasítico, em que os antecedentes infantis surgem de forma moderada, podendo passar despercebidos, nomeadamente em famílias com funcionamento muito patológico apesar de socialmente adaptadas (BENAVENTE, 2002, p. 641).

Ao que percebemos, a autora se refere aos tipos mais brandos de infrações como tipos passivo-parasitas, patologia que pode ser identificada desde a infância, desde que a família e os sujeitos que guardam essas crianças sejam atentos às atitudes das mesmas. Nestes termos, as comunidades das massas mais populares de nossa sociedade estariam acometidas por tal enfermidade. Dessa forma, os sujeitos acabam por externar tal patologia que se desenvolve desde a infância, na idade tenra da transformação adolescente/adulto. “Os comportamentos desviantes podem ter origem na tentativa de liberação da tensão interna insuportável,

marcada pelo sentimento de perda de algo bom que se conjuga com o medo de ser rejeitado” (BENAVENTE, 2002, p, 641).

Mesmo como um problema patológico, a prevenção é posta como a melhor forma de tratamento, e isso se dá com melhores condições de vida, desde condições dignas de sobrevivência às estruturas familiares. Nas palavras da autora:

Na realidade o comportamento depende da interação entre os genes, do ambiente e da história de adaptação do indivíduo (Sroufe & Egeland, citado por Aguilar et al., 2000). Para o aparecimento deste tipo de problemas, existem factores familiares sociais e económicos que são determinantes (Pólvora, 1986), devendo, por isso, ser considerados no delineamento de programas preventivos (BENAVENTE, 2002, p.642)

Em suma, o comportamento dos indivíduos é resultado de suas experiências e interações sociais, que quando insuficientes, acabam por gerar comportamentos que exprimem sentimentos de exclusão ou autodestruição. A prevenção é o melhor remédio e quando falamos de medidas socioeducativas, que nos remetem às várias ações que envolvem o menor infrator, nos questionamos sobre o porquê tais medidas não são tomadas como uma forma preventiva tendo como público alvo, os adolescentes em alto risco. Contudo, não podemos considerar a delinquência apenas como uma questão patológica, mas um fenômeno complexo dado no meio social.

### 3.3 JUVENTUDE E PROTEÇÃO SOCIAL: ASPECTOS JURÍDICOS E SOCIAIS

Sob o ponto de vista jurídico, no que rege a Constituição Brasileira, especificamente o que refere a Lei Nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente): “**Art. 2º.** Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade”. (BRASIL, 1990). Sendo permitida a emancipação dos adolescentes entre 16 e 18 anos, sem a perda de seus direitos que regem o Estatuto e a promulgada e citada lei:

**Art. 3º.** A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros, meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. (BRASIL, 1990)

Na teoria, a legislação vigente contempla todos os direitos fundamentais para uma vida digna e igualitária, porém o que percebemos é uma prática muito distante da escrita. Em

uma rápida alusão marxista, a práxis não acompanha a teoria, as ações para a transformação das estruturas sociais não são efetivadas do modo que são idealizadas. Nosso contexto social está longe de ser igualitário. As estatísticas sobre a desigualdade no país estão presentes nos mais diversos e confiáveis institutos de pesquisas.

No que tange às desigualdades sobre a educação e a herança cultural familiar, pode-se elencar o fator escola, em sua importância e valia na vida dos jovens no levantamento da seguinte questão: até que ponto a instrução escolar se mostra necessária nos diferentes grupos sociais? Segundo Gomes (1997), o interesse escolar dos jovens são heranças culturais dos seus pais, no sentido de que as classes sociais menos favorecidas possuem um histórico escolar demasiadamente recente. A maioria da juventude atual, nessa parcela da sociedade, advém de famílias onde a escolaridade é baixa e/ou inexistente. Esses jovens tomam seus entes mais próximos como exemplos ou espelhos e acabam por não enxergar uma ascensão de classe ou melhoria de condições de vida, na continuidade dos estudos. A necessidade de começar a trabalhar prematuramente acaba por desencadear um processo ainda maior de desinteresse da vida escolar, que por muitas vezes entra em uma situação de disputa. É preciso escolher entre trabalhar e estudar.

O trabalho de modo geral, sempre é a opção feita, já que é o que irá garantir a subsistência no presente, enquanto a escola também não é vista como uma propulsora de garantido futuro de sucesso. Se olharmos para a juventude de uma classe mais abastada, constataremos que a escolaridade desses sujeitos nunca é interrompida até o seu ensino superior, exceto casos desviantes. Os entes próximos, quais esses sujeitos se espelham, tiveram os históricos escolares parecidos com os dos seus filhos e de seus pais, ou seja, a herança cultural herdada e passada adiante que se identifica entre eles, traz a escolarização como algo naturalizado, não imposta e tida como uma fase natural de desenvolvimento humano. Como discorre:

“[...] a vida escolar de cada sujeito depende, também, de sua história singular de socialização no seu grupo doméstico de origem. Ou seja: a história da escolarização de uma família particular ilumina a história singular de seus filhos. No caso de famílias populares a escolarização é uma experiência recente, o que se refere na escolarização das novas gerações. [...] a escolaridade parece constituir um critério ainda secundário quando estão em jogo os empregos acessíveis aos jovens nesse nível de classe. À medida que o jovem se dá conta disso é-lhe mais difícil reconhecer a importância do saber escolar. (GOMES, 1997, p. 54)

Mais uma vez percebemos o quanto o meio ao qual o sujeito pertence acaba por influenciar suas atitudes e seu modo de pensar. Essa facilidade de acesso ao emprego ao qual a autora nos remete está no preenchimento de vagas de empregos braçais, no chão de fábrica, onde o uso do intelecto não se faz necessário para a realização das tarefas repetitivas de produção. Ao que nos parece, os jovens das classes mais baixas da sociedade, não criam ou possuem expectativas de mudança ou de ascensão social através da instituição escolar, dessa forma acabam por repetir as atitudes de seu círculo familiar.

As instituições família e escola são os principais responsáveis pela problemática chamada “delinquência juvenil”, possuindo uma incapacidade de controle sobre esses atores sociais (FERREIRA, 1997). A falta de acompanhamento e direcionamento destes sujeitos, quando crianças acabam por resultar em uma total irresponsabilidade juvenil e fuga do papel de adulto a ser assumido. O fato é que quando falamos sobre delinquência juvenil e remetemos à família demasiada culpa e/ou responsabilidade, precisamos esclarecer que tais instituições familiares, de modo geral, apresentam problemas estruturais graves, no sentido seja ele cultural ou/e econômico.

### 3.4 JUVENTUDE E RESSOCIALIZAÇÃO

Ressocializar para poder devolver o jovem à sociedade sem que este represente algum perigo à mesma. Esse é o objetivo da FASE/RS através das medidas socioeducativas. Poderíamos afirmar aqui que as medidas socioeducativas propriamente ditas são um ou o processo de ressocialização.

Se, para Stuart Hall, a identidade é mutável, não única, que se molda de acordo com as simbologias e os grupos que rodeiam o indivíduo e, para Cliffors, o meio ao qual pertencem os jovens infratores encarcerados explica as ações dos mesmos. E, se Dubet, nos aponta que os indivíduos não absorvem as mesmas experiências da mesma forma, porém situações ou experiências podem obter ações de refletividade, ou seja, os sujeitos tendem a agir de acordo com o meio e as experiências às quais estão envolvidos, de reproduzir as ações de seus pais ou entes próximos. Então, o processo de ressocializar consiste não somente em reeducação e construção de igualdade de oportunidades, mas principalmente na criação de um ambiente ou meio capaz de reverter um quadro de hostilidade. Nesse sentido, a construção de um programa que identifique as individualidades de cada ator social desviante, conhecendo sua historicidade e meio social ao qual pertence ou pertencia é de suma importância na partida de

um processo ressocializador, pois tomando conhecimento sobre o indivíduo em questão é possível identificar as suas necessidades para uma formação cidadã.

As práticas pedagógicas assim como acompanhamento psicológico, são as principais medidas socioeducativas aplicadas pela FASE/RS. Porém, a importante ação de separar os jovens por idade, gênero e grau infracional contribui para uma reconstrução mais eficaz desses sujeitos. Se pensarmos nestes infratores, todos misturados e sem nenhum acompanhamento ou programa reestrutural, o que nos vem em mente são adolescentes que foram internados por atos infracionais leves, saindo depois de 3 anos de reclusão e após ter convivido com adolescentes e jovens de alta periculosidade, retornando à sociedade como potenciais adultos delinquentes.

Podemos inferir que o processo ressocializador pode ser eficaz quando se envolve instituições importantes de socialização, como a família e a escola, de modo a tornar o jovem incluso, como prevê o PEMSEIS, norteador da FASE/RS. Sabe-se que a juventude é uma geração em constante mutação, que são suscetíveis a incorporar os símbolos da comunidade a que pertence, ou das companhias que possui e toma como exemplo. Torna-se necessário então, que se leve em conta tal diversidade e que a envolva com sujeitos que possam ser espelhados como bom exemplo.

### 3.5 MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

Neste sentido, as medidas socioeducativas surgem como tentativa de reestruturar os jovens e adolescentes infratores. O cárcere ou a semiliberdade em conjunto com medidas que buscam a valorização individual desses sujeitos, têm por objetivo a reintegração destes à sociedade. Os jovens infratores recebem a punição de ter suas liberdades tomadas, no entanto, o Estado acaba por assumir sua falha com esses sujeitos até o momento, e passa a oportunizar uma educação e uma atenção especial a esses jovens, oportunidades estas não obtidas durante suas trajetórias de vida. A tentativa de socialização desses indivíduos elenca uma gama de fatores os quais visam à construção de novas identidades sociais.

Segundo o artigo “Ato infracional e Medida socioeducativa”, de Bianca Izoton Coelho e Edinete Maria Rosa, a adolescência é marcada por uma simbologia interacional, com o meio o qual estes sujeitos convivem. A escola, a família, as pessoas próximas, os meios físicos e culturais os quais estão inseridos, são responsáveis pela formação de um caráter comportamental desses sujeitos, citam eles:

O conceito de adolescente é ensinado à criança no processo de socialização daí que os fenômenos a ele ligados, tais como a duração, os comportamentos característicos, as formas de articulação com a família e outras organizações são social e culturalmente determinadas (Apud OLIVEIRA e EGRY, 1997, p. 20).

Inferimos desta forma, o quanto as instituições que regem esses sujeitos são responsáveis pela construção dos mesmos. Notoriamente, as condições estabelecidas no sentido de igualdade de oportunidades determinarão essa formação cidadã. Com linguajar mais simplificado, a existência ou a inexistência de igualdade de oportunidades determinará o sucesso ou o fracasso dessa formação. Nesse sentido, “observa-se que os adolescentes em conflito com a lei, estudados por esses autores, têm em comum a ausência de proteção por parte do Estado, da família e da sociedade” (COELHO, ROSA, 2013, p. 2).

O artigo citado foi resultado de uma pesquisa com menores infratores detentos em uma cidade do estado do Espírito Santo. Foram feitas entrevistas com os adolescentes e analisados dados do contexto social de cada um. Constatou-se que a maioria dos adolescentes vinha de família cuja renda era baixa, onde o grau de escolaridade em sua maioria não se adequava às suas idades e seus locais de residência eram insalubres. A maioria afirmava-se sem religião e de etnia afrodescendente.

Sobre as medidas socioeducativas, diante das entrevistas, se observou de algum modo a positividade das atividades, por serem demasiadamente de cunho educativo, desenvolvendo diversas áreas, como artes, artesanato, esporte e informática. Mas o que se destaca é o trabalho realizado com os adolescentes, de modo singular, buscando trabalhar e desenvolver o potencial individual, além das atividades, se estendendo em um trabalho junto com os familiares.

A Constituição Brasileira de 1988 se refere à igualdade de direitos, em seu “Princípio de igualdade de direitos”, onde:

ARTIGO 5º. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade [...] (BRASIL, 1988)

O artigo 4º, inciso VIII, que dispõe sobre a igualdade racial; do artigo 5º, I, que trata da igualdade entre os sexos; do artigo 5º, inciso VIII, que versa sobre a igualdade de credo religioso; do artigo 5º, inciso XXXVIII, que trata da igualdade jurisdicional; do artigo 7º, inciso XXXII, que versa sobre a igualdade trabalhista; do artigo 14, que dispõe sobre a igualdade política.<sup>3</sup>

<sup>3</sup> <http://anajus.jusbrasil.com.br/noticias/2803750/principio-constitucional-da-igualdade>

A igualdade prevista em lei acaba por se ilustrar como uma teoria não colocada em prática. Em termos gerais, o Estado busca intervir com políticas públicas junto à população carente, porém não supre suas necessidades. A legislação é clarividente quanto à responsabilidade do Estado diante da situação de desigualdade e precariedade das crianças, adolescentes e jovens do país:

**Art. 227** É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BRASIL, 1988)

O Estado, por si, não é capaz de suprir a demanda que o confere, a família e a sociedade são partes integrantes e de suma importância para a formação cidadã e a garantia dos direitos expostos em lei. Porém, uma família sem condições dignas de sobrevivência não é capaz de alcançar tal objetivo. E uma sociedade que naturaliza a miséria e a estigmatiza está longe de produzir igualdade.

Alguns dados relevantes precisam ser apresentados. Segundo o Censo Demográfico de 2000, divulgado pelo IBGE, referente à escolaridade dos brasileiros, de jovens com faixa etária de 15 a 24 anos, levantaram-se os seguintes dados: Um total de 18.120.408 jovens sendo que destes, 878.548 não possuíam nenhuma escolaridade; 9.493.863 não haviam concluído o Ensino Fundamental. Apenas 4.191.144 concluíram o Ensino Médio e no país todo, apenas 248.712 jovens tiveram a oportunidade de encerrar um Ensino Superior. As condições sociais do Brasil são essas:

Em 2000, o Brasil apresentava um índice de 13,6% de analfabetismo entre pessoas com 15 anos ou mais. Os índices de analfabetismo são superiores em famílias com baixa renda e entre a população negra. Nas famílias que vivem com rendimento entre cinco e dez salários mínimos, era de 4,7% em 2001, enquanto nas famílias com renda inferior a um salário mínimo mensal essa taxa subia para 28,8%. Entre a população negra, a taxa de analfabetismo era de 20%, contra 8,3% da branca (DI PIERRO e GRACIANO apud SPOSITO, 2003 p. 15).

O cenário atual não sofreu grandes mudanças. As desigualdades e a falta de oportunidades permanecem em grandes escalas. Apesar da situação de pleno emprego, que

passa o Brasil, as taxas de desemprego atingem mais os jovens do que os adultos, desta forma têm-se como consequência um desequilíbrio natural. Sem perspectivas de futuro e muitas vezes de sobrevivência, o que percebemos, principalmente nas periferias, é um envolvimento com o submundo criminal, principalmente com tráfico de entorpecentes. Como resultado, percebemos além da delinquência juvenil, um número assustador de mortes. Segundo Portal de notícias da Unisinos<sup>4</sup>, em 2012, cerca de 71% das mortes de jovens, foram por causas externas, ou seja, homicídios ou acidentes; sendo que a maioria das vítimas é do gênero masculino e não brancos.

Em suma, morrem mais brasileiros jovens por causas violentas do que adultos. Morrem mais brasileiros jovens negros do que brancos e morrem mais meninos do que meninas. As instituições de amparo aos adolescentes e aos jovens infratores possuem um índice de internos do sexo masculino muito superior ao feminino. Como parâmetro, em dados quantitativos mais específicos, segundo informações da FASE-RS, em 01 março de 2013, o percentual de internos do sexo masculino era de 97,9% contra 2,1% do sexo feminino.

Essas informações vão além, ilustram e justificam o quanto a falta de igualdade de oportunidades é um fator determinante para a delinquência juvenil. Ao se falar em escolaridade, os dados confirmam o quanto a instituição escolar foi ausente ou ineficaz para com esses sujeitos internos da FASE - RS. Em 2013, apenas 0,34% dos socioeducandos chegaram ao terceiro ano do Ensino Médio e a maioria, 22,93% havia cursado apenas até a quinta série do ensino fundamental.

O jornal Folha de São Paulo<sup>5</sup> publicou dados interessantes sobre o processo de semiliberdade de menores infratores no Brasil. Relatou que apenas 01 de cada 10 infratores menores têm a oportunidade de cumprir pena de regime semiaberto, ou seja, trabalhar e estudar durante o dia e se recolher à instituição durante a noite. Levando em conta que a grande parte das infrações cometidas por esses menores são considerados delitos leves. O que percebemos é que o sistema carcerário para adultos acaba por ser mais brando que o sistema socioeducativo para menores. Cerca de 35% dos adultos infratores estão em regime semi aberto contra menos de 10% dos jovens infratores. A publicação trouxe à tona a falta de estrutura física para a manutenção do sistema juvenil de semiliberdade, com um número

---

<sup>4</sup> <http://www.ihu.unisinos.br/noticias/532933-mapa-da-violencia-2014-jovem-homem-negro-e-o-perfil-dos-que-mais-morrem-de-forma-violenta-no-pais>

<sup>5</sup> <http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2015/04/1619956-so-1-em-cada-10-menores-infratores-pode-sair-para-estudar-ou-trabalhar.shtml>

muito pequeno de instituições para atender este público, sendo inexistentes em alguns estados brasileiros.

Conforme a questão anterior, o Brasil se encontra em uma discussão sobre a votação de Lei (PEC 33) que diminui a maioria penal de 18 para 16 anos, no sentido de que diminuir a maioria diminuiria a impunidade juvenil. Desta forma, a primeira questão a ser pensada é que, a principal consequência será um esvaziamento das unidades de medidas socioeducativas para uma lotação ainda maior das unidades carcerárias do país, as quais já são superlotadas. Depois disso, ao invés do Estado tentar reeducar esses jovens para uma reinserção na sociedade, estará lhes jogando em ambientes pouco favoráveis à reconstrução de si. Aqui fixamos a ideia de que se o meio ao qual o indivíduo pertence o condiciona e também determina suas ações, de alguma forma, as consequências de se depositar jovens infratores em um sistema carcerário, que não é exemplo de reeducação ou reestruturação de indivíduos, só os tornará como seus iguais no meio ao qual foram inseridos.

O que percebemos é uma tentativa de justificar a falha do Estado com esses indivíduos. A maioria esmagadora desses jovens infratores é de origem pobre, sem uma estrutura social adequada e mínimas condições de sobrevivência. Ao invés do Estado buscar a profilaxia através de medidas que melhorem essas condições de vida e pregue a verdadeira igualdade de oportunidades, o que se vê é uma tomada artificial de decisão, mudando o que é de direito constitucional, para a venda de uma imagem satisfatória à população. Para o senso comum, diminuir a maioria penal é acabar com a impunidade e prevenir novos crimes, como se o jovem infrator de modo geral, pensasse nas consequências dos seus atos.

O fato é que se fala de impunidade, mas se nos valermos da legislação criminal do país, constataremos que, um juiz pode determinar a reclusão de menores por até 3 anos sem precisar de audiência ou julgamento público, enquanto para um infrator adulto se tem a possibilidade de aguardar julgamento em liberdade. Sem falar sobre os números, se compararmos o sistema carcerário do país para adultos com as instituições socioeducativas para jovens, vamos chegar à conclusão de que adultos cometem radicalmente mais crimes que menores delinquentes.

### 3.6 OUTRAS CONSIDERAÇÕES

Valendo-nos disso, cabe ao Estado a tomada de atitudes. Com ações que nutram resultados, sejam elas por políticas públicas que busquem de alguma forma amenizar a

situação em busca de uma medida de profilaxia ao cenário do crime, sejam elas por medidas ressocializadoras.

Portanto, quando as medidas de profilaxia não são eficientes ou suficientes para suprir a formação cidadã desses jovens e adolescentes, estes acabam por infringir as regras da sociedade e as medidas socioeducativas surgem como uma nova tentativa de reestruturar esses adolescentes, visando um futuro diferente do que lhes foram estigmatizado.

## **4 UMA ANÁLISE DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DA FASE RS ATRAVÉS DO PEMSEIS**

O presente capítulo visa apresentar a FASE RS, Fundação de Atendimento Socioeducativo, do Estado do Rio Grande do Sul, contextualizando a sua fundação e seus objetivos, através das medidas socioeducativas para menores infratores.

Partiremos de uma análise do documento institucional chamado PEMSEIS, Programa de Execução de Medidas Socioeducativas de Internação e Semiliberdade do Rio Grande do Sul, buscando interpretar as ações descritas nele com o objetivo de entender como essas atitudes podem reestruturar esses indivíduos desviantes para a retomada da vida social, ou seja, para o retorno ao convívio da sociedade.

### **4.1 METODOLOGIA**

A metodologia dessa análise consiste em uma pesquisa bibliográfica e uma análise documental do PEMSEIS - Programa de Execução de Medidas Socioeducativas de Internação e Semiliberdade do Rio Grande do Sul, através de abordagem teórica onde se estabeleceu uma pesquisa concomitantemente, exploratória e descritiva.

A pesquisa teve uma abordagem qualitativa, através de extrações de informações obtidas no documento analisado e de fontes teóricas pertinentes ao tema, e teve uma breve abordagem quantitativa, com a exposição de dados estatísticos disponíveis pela FASE (Fundação de Atendimento Socioeducativo), com o objetivo de enfatizar, bem como comprovar, a análise qualitativa.

### **4.2 CONTEXTUALIZAÇÃO DO PEMSEIS: DESCRIÇÃO GERAL DO DOCUMENTO**

Em 13 de julho de 1990, foi promulgada a Lei nº 8.069, que dispõe sobre o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Segundo tal legislação consideram-se adolescentes a faixa etária de 12 a 18 anos, os quais têm direitos que devem ser garantidos, em fidelidade a Constituição segue:

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. (BRASIL, 1990)

Descreve minuciosamente a referida lei, sobre todos direitos fundamentais da criança e do adolescente. Com as falhas de construção de uma realidade que condiz com a lei, tendo por conseqüência um número expressivo de adolescentes infratores, o governo federal, através da Secretária Nacional dos Direitos Humanos, no ano de 2006 criou a SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, que em 2012 é promulgada como lei (nº 12.594). Com o intuito de operacionalizar, organizar e fiscalizar os programas de atendimento em todo o país. No documento oficial sobre o SINASE, em 2006, encontramos alguns dados sobre o Brasil, importantes de mencionar, são eles: 15% da população era composta por adolescentes. Cerca de 01% da população possuía 13,5% da renda nacional, quase a mesma renda que possuía 50% da população mais pobre (14,4%). A maioria dos adolescentes pobres era de famílias não brancas e o número de adolescentes negros analfabetos era mais que o dobro dos brancos, se justificando o preconceito racial – étnico do país. Aproximadamente 80% de adolescentes entre 15 e 17 anos estavam na escola, mas apenas a metade disso estava no ano de ensino que se adequava a sua faixa etária. O cenário das diferenças de oportunidades se estabelece, com as palavras do próprio documento "Essa desigualdade social, constatada nos indicadores sociais, traz conseqüências diretas nas condições de vida da população infanto-juvenil." (SINASE, 2006, p. 17).

Oficialmente, a desigualdade de oportunidades é colocada em dados estatísticos comprovando o que foi dito até o momento. Em relação à violência, a morte de jovens era superior às outras faixas etárias, sendo que 72% dessas mortes foram por causas externas (de violência). Dentro dessa realidade, a SINASE veio como uma forma de se desenvolver uma política efetiva, em relação ao Sistema de Garantia de Direitos.

Referente ao número de atendimentos socioeducativos, o documento relata, segundo dados do Censo do ano de 2000 divulgado pelo IBGE que: 39.578 adolescentes prestavam serviços comunitários em liberdade assistida. E em 2002, 9.555 adolescentes se encontravam em medidas de internação e semi-internação. Deste grupo se observou que a maioria era do sexo masculino e 63% destes não eram brancos; 51% não freqüentavam a escola; 90% desta população não concluiu o ensino fundamental; 81% viviam com suas famílias no momento do

ato infracional; 12,7% viviam em famílias sem renda mensal e 66% em família com renda mensal de até dois salários mínimos e 85,6% eram usuários de drogas (SINASE, 2006).

Sobre os dados dos adolescentes em semiliberdade, o número de socioeducandos era de 1.260. Destes, 96,6% eram do sexo masculino e 62,4% eram afrodescendentes; 58,7% não freqüentavam a escola quando cometeram os atos infracionais; 75,7% não trabalhavam e 70% se declaravam usuários de drogas (SINASE, 2006).

Os dados apresentados descrevem um cenário no país que requeria providências urgentes em políticas públicas e sociais capazes de reverter a situação. O país apresentava 190 unidades de Medidas socioeducativas que não supriam as necessidades, em questões físicas e psíquicas, pois não davam conta da demanda e não apresentavam espaço para as medidas pedagógicas propostas. Após auditoria do Tribunal de Contas da União, em 2003, se estabeleceu um programa a fim de reintegrar realmente esses jovens à sociedade. A SINASE veio para organizar o trabalho e garantir o Sistema de Garantia de Direitos, trabalhando em conjunto com; o Sistema educacional, o SUS- Sistema Nacional de Saúde, o SUAS- Sistema único de Assistência Social e o Sistema de Justiça e Segurança Pública.

No Rio Grande do Sul, o executor das medidas socioeducativas, é a Fundação de Atendimento Socio-Educativo (FASE-RS), criada em 2002 através da Lei nº 11.800, Decreto Estadual nº 41.664, consolidando a legislação do ECA e extinguindo a FEBEM (Fundação do Bem Estar do Menor), que agia com medidas correccionais- repressivas desde 1945. Segundo texto institucional da FASE:

A Doutrina da Situação Irregular, presente no código de menores de 1979, prevaleceu por muitos anos como norteadora das políticas públicas direcionadas à infância e à juventude, até que a legislação começou a ser modificada com o advento da Constituição de 1988, que com o artigo 227 abriu caminho para a elaboração do ECA em 1990<sup>6</sup>.

Para se adaptar à nova legislação, todas as instituições de atendimento aos jovens e adolescentes do país tiveram que passar por adequações e reformulações. A principal delas foi que antes os menores, vítimas de violência e abandono eram postos com os infratores. Nesta perspectiva, a FASE foi criada para atender somente o público juvenil infrator.

---

<sup>6</sup><http://www.fase.rs.gov.br/quemSomos.php>

O trabalho da FASE é norteado pelo PEMSEIS, Programa De Execução de Medidas Sócio- Educativas De Internação e Semiliberdade, que visa como objetivo principal um Plano Individual de Atendimento.

O PEMSEIS teve sua primeira edição em 2002 e desde então se adapta e se atualiza de acordo com a legislação vigente. Em 2012, o programa teve um reajustamento para acompanhar as diretrizes estabelecidas pela promulgada Lei 12.594/2012(SINASE). O papel do PEMSEIS é:

[...] a ampliação da qualidade dos serviços que devem culminar na reinserção social da população atendida, questão esta reafirmada no Programa Político da Secretaria de Justiça e dos Direitos Humanos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, que tem por objetivo atuar conjuntamente na construção da ressocialização de socioeducandos em cumprimento de medida socioeducativa no Estado. (BRASIL, 2014, p.15)

O referido programa esclarece todas as obrigações e procedimentos da FASE do RS. A instituição tem por função executar as medidas socioeducativas a jovens e adolescentes do Rio Grande do Sul que cometeram algum ato infracional, em regime de reclusão total ou semiliberdade estabelecidos pelo Poder jurídico.

O PEMSEIS descreve minuciosamente o funcionamento dos CASE (Centro de Atendimento socioeducativo) onde o atendimento aos jovens e adolescentes é efetivado. Assim como todo o plano pedagógico que tem por objetivo a reinserção dos adolescentes à vida social; “[...] a internação, também possui o condão pedagógico, visando à reinserção do socioeducando autor de ato infracional ao meio familiar e comunitário, bem como o seu aprimoramento profissional e intelectual” (BRASIL, 2014, p. 20).

Nesse sentido, o documento serve como norteador de ações que viabilizem essa reestruturação. Expondo a importância de cada prática e de cada ambiente, seja ele em sua estrutura física, seja ele em sua estrutura pedagógica sócio-educadora, assim se justifica:

A efetividade do atendimento aos socioeducandos está fundamentalmente relacionada ao ambiente físico, de forma que respeite a dignidade do sujeito e que favoreça o desenvolvimento das práticas socioeducativas previstas no Plano de Atendimento Coletivo e demais propostas individuais e coletivas de trabalho organizadas pela Unidade. (BRASIL, 2014,p. 28)

Respeitar e trabalhar cada indivíduo através de suas particularidades é o que está proposto, a fim de uma real efetivação de um trabalho remodelador desses adolescentes. A família e as origens desses sujeitos devem fazer parte do processo. O respeito à dignidade

humana encontra-se aqui como fator primordial para o desenvolvimento de um trabalho que gere resultados positivos.

Enfim, todo processo educativo está detalhado nesse documento institucional. Se a teoria é colocada em prática, não podemos afirmar. Mas em uma análise mais profunda deste documento, poderemos verificar se este mapa, feito para organizar as medidas socioeducativas possuem diretrizes capazes de desenvolver a ressocialização desse público delinquente.

### 4.3 ANÁLISE DO PEMSEIS

#### 4.3.1 Tipos de internação e suas medidas socioeducativas

O primeiro ponto a se esclarecer, é que amparado na legislação, propriamente dita, no ECA, qualquer juiz pode determinar a internação provisória de um menor infrator até que seja definida a sentença para o mesmo. Este então é o primeiro tipo de internação da FASE RS, ela possui tempo determinado de no máximo 45 dias. A internação ocorre no CASE, Centro de Atendimento SocioEducativo, mais próximo da cidade de origem do infrator, pois se preza o envolvimento familiar do adolescente. Como possui um tempo curto, se determina que as medidas pedagógicas tomadas com esses internos se diferenciem das medidas adotadas para com os demais internos que já estão em medida socioeducativa de internação.

Os internos provisórios recebem atendimento que visa a socioeducação. E já na internação provisória, há a contextualização da vida e historicidade do adolescente, o que o programa (PEMSEIS) titula como PIA (Plano Individual de Atendimento), o qual será abordado futuramente neste trabalho com mais detalhes.

A internação é a medida judicial determinada para casos de infrações mais graves, onde o adolescente se apresenta como um risco à sociedade. A internação é reavaliada a cada seis meses. Os internos são separados nos CASE's por idade, gênero e tipo de infração. O tempo máximo de internação é de 03 anos.

Aos internos de alto risco se aplica a sentença chamada de “Medida Socioeducativa de Internação Sem Possibilidade de Atividades Externas” – ISPAE, uma internação que não permite nenhum tipo de atividade fora do CASE, onde a escolarização, o atendimento em geral é feito apenas dentro das unidades socioeducativas.

Por determinação judicial ocorre também a “Medida Socioeducativa de Internação Com Possibilidade de Atividades Externas” – ICPAE, que permite a reinserção parcial do adolescente à sociedade. Ao interno será permitida a saída das unidades CASE’s para atividades educativas ou profissionalizantes, sempre acompanhado de um profissional do CASE, sendo seu comportamento avaliado e seu Plano Individual de Atendimento respeitado. As atividades externas poderão ser vedadas caso haja o descumprimento das normas pactuadas no PIA.

Será aplicada a Internação-Sanção para os casos em que o adolescente/jovem descumprir medidas já aplicadas anteriormente. Esse tipo de internação tem período máximo de 03 meses de duração. Cabe à unidade de internação retomar o Plano Individual de Atendimento, o reformulando, buscando identificar as falhas das medidas anteriormente aplicadas.

Os atos infracionais mais brandos serão sentenciados através de Medida Socioeducativa de Semiliberdade que consiste em privar parcialmente o adolescente de liberdade. Ele será recolhido à unidade, ao mesmo tempo que terá o direito de desenvolver atividades externas sem a presença de um profissional da unidade. Terá um monitoramento por parte de equipe responsável e da família. A medida é aplicada com o auxílio da família do adolescente/jovem com o objetivo de reestruturar a sua cidadania.

#### **4.3.2 O Plano Individual de Atendimento – PIA**

A primeira e principal das diretrizes que regem o trabalho da Fase é a construção do Plano Individual de Atendimento – PIA. O plano consiste, em seu primeiro momento, em reunir todas as informações sobre a vida do adolescente/jovem interno. Com o auxílio de familiares se traça um programa de atendimento específico para cada interno, respeitando suas individualidades, tendo como principal preocupação a proteção dos direitos da criança e adolescente descritos em lei.

Todo adolescente/jovem adulto que ingressar nas Unidades de Internação Provisória, Internação, ou Semiliberdade será avaliado pela Equipe Técnica, devendo ser elaborado um Plano Individual de Atendimento – PIA.

O PIA será estruturado de acordo com as necessidades do socioeducando, descrevendo as atividades que o auxiliarão no seu desenvolvimento e amadurecimento pessoal e social [...]. (BRASIL, 2014, p. 35)

O objetivo do programa é garantir o sucesso de reestruturação social desses indivíduos. É através dele que serão feitas as avaliações periódicas sobre o desenvolvimento comportamental dos menores infratores. O plano deve contemplar a escolarização, a profissionalização, a abordagem familiar, comunitária, cultural, esporte, lazer, espiritualidade, saúde e processo jurídico do interno.

Este plano tem por base os itens apontados no PIA Contextualização, contemplando os dados gerais de identificação, saúde, escolarização, aprendizagem, profissionalização, responsabilização, lazer, espiritualidade, atividades esportivas e culturais, família e ou responsável, inclusão comunitária e articulação com a rede socioassistencial. (BRASIL, 2014, p. 37)

A busca pela integração do socioeducando, família e comunidade é um fator de extrema importância para o processo de reeducação e reinserção social. As ações Socioeducativas formam um trabalho interdisciplinar, com avaliação e reavaliação dessas ações periodicamente, para que se identifique o que surte resultado positivo ou não. Esse conjunto de ações prevê suprir as necessidades do interno em diversas áreas, entre elas o programa se refere à “Reparação de danos decorrentes de estigmas, discriminações e situações de violência;” (BRASIL, 2014, p. 38). Essa reparação deve ocorrer através do entendimento do socioeducando sobre a sua historicidade, sem tirá-lo de seu contexto ou vínculo social de origem.

A instituição buscará o fortalecimento dos laços comunitários do socioeducando, assim como deverá trabalhar de forma que o adolescente/jovem se descubra como ser social atuante e crítico, aprendendo que é responsável por suas ações.

A escolarização dos socioeducandos fica sob responsabilidade da Secretaria Estadual de Educação que deve providenciar centros educacionais acoplados ao CASE's. As aulas são oferecidas em turnos: manhã e vespertino, e as turmas não podem exceder um número de 10 alunos, pois o objetivo é trabalhar o plano pedagógico de maneira igualitária entre os alunos para que a atenção seja dividida de modo igual.

A profissionalização é dividida em modalidades, são elas: Primeira: Oficina Ocupacional. Segunda: Educação Profissional. Terceira: Aprendizagem.

A oficina ocupacional consiste em atividades culturais, artesanato, arte, educação ambiental e humana. Elas são desenvolvidas como a primeira atividade de integração dos internos, proporcionando o conhecimento de potencialidades que até então poderiam estar ocultas e acabam por serem descobertas no processo criativo.

Já a Educação Profissional é a formação para o trabalho, onde os socioeducandos se envolvem em cursos de capacitação profissional, que envolvem tanto teoria quanto prática. Os internos em semiliberdade podem ser encaminhados para estágios em empresas locais. O objetivo é proporcionar diferentes conhecimentos para que o interno descubra com o que mais se identifica profissionalmente. Os cursos são ofertados pelas Instituições e Fundações autorizadas, e a FASE pode realizar parcerias com empresas privadas que tenham algum interesse ou responsabilidade social. Os socioeducandos podem ser encaminhados para vagas de estágio remunerado de empresas parceiras.

Quanto à aprendizagem, em primeiro lugar, consiste em desenvolver cursos de aprendizagem em diversas áreas, juntamente com órgãos como SENAI, SESI e SENAC. Possui como premissa respeitar a legislação que proíbe o trabalho de menores de 14 anos ou sem escolaridade obrigatória. O objetivo é dar uma formação tanto profissional quanto pessoal através de atividade que contemplem diversas áreas. Os cursos de aprendizagem ocorrem em turnos da manhã, tarde e noite, sempre respeitando o horário escolar de cada socioeducando e seu programa individual.

Nesse processo de socioeducar, o Programa Individual de Aprendizagem apresenta também em cada CASE, bibliotecas e salas de leitura, onde os internos são incentivados à prática de ler. Tem como parâmetro também o desenvolvimento da Cultura, envolvendo os socioeducandos em diversas atividades culturais sejam elas, de dança, música, arte visual, expressão artísticas de uma forma geral, incentivando a criatividade e o senso cultural de modo individual e coletivo. Sobre a questão “Espiritualidade”, os socioeducandos têm o direito de assistência religiosa de acordo com suas crenças. “O atendimento religioso consiste na assistência, orientação e não na captação e/ou formação de seguidores ou de novos orientadores, devendo, portanto, constituir-se num elemento orientador, e não opressor, na vida do adolescente/ jovem adulto” (BRASIL, 2014, p. 47).

Mas além da assistência religiosa, se entende como espiritualidade o desenvolvimento do entendimento sobre os sentimentos e as experiências vividas, desta forma, “As atividades devem ser pautadas na reflexão e discussão dos valores universais como amor, paz, solidariedade, ética, companheirismo, honestidade, amizade e respeito pela vida” (BRASIL, 2014, p. 47). A formação humana e humanitária se coloca como principal objetivo.

A saúde é um direito a ser preservado. As instituições têm o dever de zelar pela saúde dos socioeducandos desde a prevenção à assistência. Caberá ao CASE possuir um

ambulatório e equipe de atendimento em suas instalações e suas responsabilidades correspondem ao atendimento integral à saúde dos socioeducandos, conforme documento:

Será acompanhado o desenvolvimento dos adolescentes/jovens adultos em termos de sua saúde sexual e reprodutiva; diagnóstico, aconselhamento e tratamento em DSTS/HIV/AIDS, imunização, saúde bucal e doenças crônicas seguindo a Política Estadual de Atenção Integral ao Adolescente do RS 2010, podendo ser utilizado como instrumento disparador a Caderneta de Saúde do Adolescente, para a faixa etária de 12 a 16 anos, a partir da distribuição pelos profissionais de saúde e/ou escola. [...] Com relação às adolescentes/jovens adultas, será assegurado o direito à assistência pré-natal, parto e puerpério na rede SUS, recebendo orientações em relação ao parto, amamentação e cuidados com o recém-nascido e com o bebê. (BRASIL, 2014, p.48)

A legislação – ECA prevê a garantia dos direitos fundamentais, entre eles a saúde, a FASE deve garantir tal direito que por vezes fora dela não são garantidos. A garantia desses direitos se dará através do SUS - Sistema Único de Saúde. Importante ressaltar que a saúde mental faz parte dessa garantia e é visto como um elemento de suma importância na recuperação desses jovens infratores.

Quanto ao lazer, serão desenvolvidas atividades que proporcionem o bem estar físico e mental e que também contemplem a coletividade, ou seja, a integração dos internos. As atividades fazem parte do Plano Coletivo de atendimento, e serão sempre realizadas nos horários vagos em que o socioeducando não esteja envolvido em compromissos de atividade escolares ou aprendizagem. Geralmente em feriados e fim de semanas. As atividades têm por objetivo promover a igualdade de gênero, raça e etnia, e o envolvimento familiar e comunitário. O lazer também abrange a questão da visita íntima, em questões de direitos sexuais, a qual será permitida aos internos casados ou com união estável devidamente comprovada.

Têm direito ao atendimento individual todos os socioeducandos, por equipe técnica preparada assim como pelos socioeducadores, pelo menos uma vez por semana, ou sempre que solicitado pelo adolescente/jovem ou por familiar responsável. O atendimento individual segue as instruções elaboradas no PIA do socioeducando. Assim como se dará atendimento em grupo, onde os socioeducandos participarão juntamente com seus familiares, o atendimento grupal tem por objetivo estreitar os laços familiares e comunitários e compartilhar informações e orientações.

### 4.3.3 Sobre os procedimentos restaurativos na FASE/RS e as Medidas disciplinares

Para se enquadrar aos parâmetros do SINASE, a FASE/RS passou a construir novos métodos e ações que visem à construção de novas perspectivas ao socioeducando. Essas ações têm por objetivo mediar conflitos e promover a não violência. As ações restaurativas se dão através de círculos: “*Círculo Restaurativo Familiar, Círculo de Compromisso e Círculo de Adesão*” (BRASIL, 2014, p.56). Os Círculos Familiares são aplicados aos socioeducandos de semiliberdade, de internação sanção e internação provisória. Consiste em manter um diálogo entre família, socioeducando e equipe técnica da FASE, com o objetivo de fazer com que o infrator tome consciência de sua responsabilidade sobre seu ato infracional e que tome percepção do quanto a sua ação não foi certa e, é reprovada pelas pessoas que o cercam. Os Círculos de Adesão são utilizados para internos que progridem para a Semiliberdade. Eles são conduzidos pelas equipes técnicas da FASE e tem por objetivo dar continuidade ao Plano Individual do Socioeducando, o instruindo e o conscientizando das conseqüências de uma má conduta. Os Círculos de Compromisso ocorrem quando há o desligamento do socioeducando da Instituição, ou progressão para a Semiliberdade. Consiste em manter um apoio e diálogo entre família, comunidade e equipes de apoio para que se tenha um acompanhamento do desenvolvimento do socioeducando.

Quando o socioeducando cometer ação que infrinja as regras da Instituição, o ato será levado até a Comissão de Avaliação Disciplinar através de um relatório disciplinar. A Comissão se reunirá e ouvirá o socioeducando assim como as partes envolvidas, para que possa dar um parecer. “O adolescente/jovem adulto tem o direito de ser entrevistado individualmente e em separado pelo seu advogado constituído/defensor”. (BRASIL, 2014, p. 77). As medidas disciplinares têm prazo máximo de 15 dias sem prorrogação. Caso o interno cometa nova negligência enquanto cumpre medida disciplinar, será necessário que a equipe socioeducativa reavalie seu Plano de Atendimento por estar sendo ineficaz para a compreensão e reabilitação do socioeducando. Entre as medidas disciplinares, está o isolamento do adolescente, especificamente “O atendimento especial”, que consiste em separá-lo dos outros adolescentes a fim de ter sua atenção voltada para a sua própria reabilitação através de um acompanhamento pedagógico e psicológico.

#### 4.4 O PROCESSO DE RESSOCIALIZAÇÃO

Ressocializar para incluir novamente o sujeito desviante à sociedade. Um objetivo claro para as instituições prisionais sendo teoricamente alcançável. Se a socialização se dá através de práticas educacionais, podemos concluir que reeducar é ressocializar. Setton diz que segundo Dubet, há uma extensa heterogeneidade entre os indivíduos e que estes podem se identificar com diversos e diferentes grupos, estando em constante aprendizado socializador. Baseados nisso, podemos constatar que um processo de ressocialização é realmente possível se este for adequadamente aplicado através de programas de reeducação.

De encontro com a questão de heterogeneidade vem como medida socioeducativa principal, o Plano Individual de Atendimento – PIA da FASE/RS, pois o processo de reeducação de cada adolescente é particular e único. Analisando o contexto social e cultural do mesmo, respeitando as diferenças.

A opinião popular de que não há como “mudar um sujeito” esta correta. O processo de reeducação e ressocialização do sujeito não o “muda”, o que ocorre é uma transformação na sua percepção do mundo externo, uma absorção de novos símbolos que antes eram desconhecidos ou tidos como irrelevantes. Porém tal processo só se dará se este indivíduo for envolvido por universos sociais com o qual estabeleça relações de igualdade, onde prevaleça a absorção das características positivas necessárias à reinserção social.

Poderíamos pensar em que eficácia teria envolver ou misturar infratores que cometeram atos de baixo agravamento com os que cometeram crimes graves e hediondos, pois levando em consideração que o sujeito está em constante construção, e que essa construção não é apenas positiva, e que o aprendizado e a absorção de novos modelos de pensamentos podem ser tanto bons como ruins, é primordial que neste processo de reeducação social, se divida os grupos de alto e baixo risco, para que se possa trabalhar de modo distinto.

Enfim, poderíamos dizer que o processo de ressocialização é ressonante ao processo de socialização. Em uma expectativa de oportunizar uma educação que foi falha, por parte do sistema educacional, da instituição familiar e pelo sistema estatal que não supre as igualdades de oportunidades a todos como prevê a Constituição.

## 5 CONCLUSÃO

O Estatuto da Criança e Adolescente – ECA prevê o direito constitucional sobre a igualdade de direitos e oportunidades. Direito à proteção infantil, direito a uma moradia digna, a assistência à saúde, a inclusão escolar e comunitária, entre outros. Vejamos:

**Art. 4º.** É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (BRASIL, 1990).

Direitos que devem ser garantidos pela família, comunidade e Estado. O fato é que o Brasil possui uma estrutura deficiente em relação a viabilizar a igualdade de oportunidades. O país possui um abismo social expresso em dados estatísticos sobre distribuição de renda. Uma maioria esmagadora da população só consegue manter as mínimas condições de sobrevivência através de políticas públicas de bolsas. Nesse cenário de desigualdade, a violência acaba sendo um agravante nas comunidades mais carentes. A socialização se mostra ineficiente quando os sujeitos se encontram em um estado de precariedade humana.

Dubet nos trouxe como as diversas experiências podem ser ou não absorvidas pelos sujeitos, ou seja, os mesmos indivíduos podem passar e ter as mesmas experiências, mas devido à subjetividade elas não são absorvidas da mesma forma, não necessariamente, já que também essas experiências podem causar uma refletividade. Trazendo isso a um cenário de desigualdade, especificamente se pensarmos em uma comunidade extremamente pobre, sem estruturas sejam elas educacionais, de saúde ou necessidades básicas, conseguimos ilustrar o que Dubet se refere. Se um sujeito ainda em construção do seu “eu” social, nasce e cresce naturalizando a violência ao seu redor, a fome e as condições mais que precárias de tentativa de sobrevivência, todos absorverão o mundo ao seu redor como uma busca incessante de sobrevivência, porém os grupos que o rodeiam podem determinar se este sujeito fará isso desviando as regras e leis impostas pela sociedade ou não. As instituições importantes como família e escola serão as experiências mais fortes de socialização desses sujeitos, portanto na ausência ou inexistência dessas instituições na vida e na construção do ser social desses sujeitos, a socialização será ineficaz ou inexistente e o desvio desses sujeitos ainda jovens será eminente.

Cliffors nos mostra a importância de se tomar conhecimento sobre a individualidade e a historicidade de cada jovem desviante, nos fazendo entender mais uma vez o quanto o meio pode ser um influenciador de atitudes. “Pode ser”, pois devemos levar em consideração a subjetividade do indivíduo e seu poder de escolha, porém, se percebe nas diversas teorias expostas neste trabalho, o quanto o meio é fator determinante para o processo socializador ou não, e que os grupos ao qual o sujeito se insere e se identifica molda ou cria sua identidade dita por Hall como mutável e não única.

Quando Yasbek nos remete à questão da desigualdade de oportunidades e ao estado de miséria que se encontra a grande maioria da população brasileira, nos traz à tona uma discussão sobre o estigma produzido para com essa população. O estigma de ser pobre carrega com ele a marcação de vir de comunidades onde a violência é demasiadamente assustadora, portanto todos os seus moradores podem ser desviantes ou criminosos e representar perigo à sociedade. Importante mantê-los longe da alta burguesia para que se mantenha a segurança da mesma. Desta forma, esses indivíduos acabam por ocupar os piores postos de trabalho e se submetem as piores condições, e como afirma Goffmann, o estigmatizado acaba por aceitar a sua sub condição de ser sub humano sem enxergar perspectivas de ascensão social, e acaba por reproduzir o que a sociedade enxerga para ele, o círculo vicioso de assumir as mesmas posições de suas gerações passadas, de trabalhar como seus pais trabalharam ou trabalham, e de não enxergar alternativas de mudança.

A perspectiva de mudança e, de buscar e enxergar oportunidades de ascensão e, melhores condições de vida ou sobrevivência é um objetivo do programa de medidas socioeducativas, porque se entende que é necessário criar e envolver o socioeducando em um universo que desperte nele a vontade de fazer planos e pensar em um futuro. O ato de puni-lo em cárcere, tirando a sua liberdade, é parte integrante de um processo de reflexão, mas tal processo só acontece em conjunto com as outras medidas socioeducativas que fazem parte do programa de reabilitação e ressocialização.

Ressaltando a criminalidade juvenil como uma patologia, Benavente nos coloca mais uma vez que até em termos clínicos, é preciso levar em consideração o meio ao qual o jovem ou adolescente estava ou está inserido, e que se este sujeito tem sua origem social de baixa renda e vida precária, há uma tenra possibilidade de desenvolver um comportamento autodestrutivo ou sentimento de exclusão e revolta.

A adolescência e juventude são etapas fundamentais na vida de todo o ser humano. É o momento onde fisicamente o corpo entra em conflito, e entram em conflito as convicções ou

verdades que o sujeito aprende ou incorpora até então. Os símbolos que antes faziam sentido passam a serem questionados ou substituídos. O corpo e a mente se encontram em transformação e a incerteza de futuro pode causar grandes transtornos. O mais complicado é educar ou socializar um adolescente que sobrevive em meio ao caos da violência urbana desde seu nascimento, e que naturalizou esse mundo de violência. Como fazê-lo entender que os fatos que acontecem diariamente sob seu olhar, não são normais ou legais, no sentido de bom e de legalidade. É necessário que a instituição familiar que o rodeia e, a instituição escolar tenha uma metodologia capaz de reverter esse quadro, que o faça enxergar e naturalizar um futuro de superação.

A escola falha desde o início em seu processo natural de exclusão e meritocracia, não dando atenção especial ou não tendo projetos pedagógicos que busquem incentivar o aprendizado dos alunos com desenvolvimento mais lento, estigmatizando os mesmos. E a família acaba por reproduzir sua falha ou não dar conta das lacunas do processo de socialização devido a diversos fatores estruturais, sejam eles; físicos, psíquicos ou morais. Portanto, se as duas principais instituições responsáveis pelo processo de socialização falham, o desvio desses adolescentes é uma consequência inevitável, a não ser que a subjetividade destes determine um entendimento diferente do mundo ao seu redor e assim busquem uma forma de superação por si só.

O processo socializador falha, o desvio acontece e o Estado entra em cena através de suas políticas de medidas socioeducativas buscando amenizar os danos de sua falha. Se antes os jovens infratores não tiveram a oportunidade de aprender o que considerado socialmente certo, o processo de ressocialização das instituições como a FASE/RS vem para lhes oferecer uma segunda chance, de voltar à sociedade e buscar por um futuro diferente do que foi estigmatizado a eles.

O fato é que a teoria descrita neste trabalho contempla um processo ressocializador, o que questionamos é o quanto essas medidas são colocadas em prática. O estudo a respeito do entendimento sobre a eficácia deste processo descrito no PEMSEIS deve ter continuidade, consideramos de grande importância a identificação, em estudos futuros, das lacunas que este processo ressocializador apresenta quando colocado em prática.

## REFERÊNCIAS

AUGUSTO, Maria Helena Oliva Augusto. **Retomada de um Legado Intelectual**; Marialice Foracchi e a sociologia da juventude. Tempo Social, revista de sociologia da USP, v. 17, n. 2, 2005. p. 11-33.

BENAVENTE, Renata. **Delinquência juvenil**: Da disfunção social à patologia. Análise Psicológica, 2002. p. 637- 645.

BRASIL. **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm) acesso em 06 de junho de 2014.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Sistema Nacional De Atendimento Socioeducativo -SINASE**/ Secretaria Especial dos Direitos Humanos – Brasília-DF: CONANDA, 2006. 100 p.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Governo do Rio Grande do Sul. Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos. Fundação de Atendimento Sócio – Educativo do Rio Grande do Sul. / **PEMSEIS: Programa de Execução de Medidas Socioeducativas de Internação e Semiliberdade do Rio Grande do Sul**. – Porto Alegre: SDH; FASE, 2014. 190 p.

COELHO, Bianca Izoton; ROSA, Edinete Maria. **Ato Infracional E Medida Socioeducativa**: Representações de Adolescentes em L.A. Psicologia & Sociedade; 25(1), 2013. Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória. p. 163-173.

COULON, Alain. **A escola de Chicago. “A criminalidade”**. Campinas, SP. Papyrus, 1995. Cap. 03.

DIGIÁCOMO, Ildeara de Amorim; DIGIÁCOMO, Murilo Jose. **Estatuto da criança e do adolescente**: Anotado e Interpretado. Curitiba, 2010.

DUBET, François. **A escola e a exclusão**. Cadernos de pesquisa, n. 119, p. 29-45, 2003.

DUBET, François. **A formação dos indivíduos: a desinstitucionalização**. In: Revista Contemporaneidade e Educação, ano 3, vol.3, 1998, p.27-33.

DUBET, François. **As desigualdades multiplicadas**. Tradução: Maria do Carmo Duffles Teixeira. Revista Brasileira de Educação, n. 17, 2001. p. 5-19.

DUBET, François. **As desigualdades multiplicadas**. Tradução: Sérgio Miola. Ijuí: Ed. Unijuí, 2003. p. 21-69.

DUBET, François. **Democratização escolar e justiça na escola**. Educação. Santa Maria, v. 33, n. 3, 2008. p. 381-394. Disponível em: [HTTP://www.ufsm.br/revistaeducacao](http://www.ufsm.br/revistaeducacao) acesso em 10 de julho de 2014

DUBET, François. **Sociologia da Experiência**. Coleção: Epistemologia e Sociedade sob a direção de Antonio Oliveira Cruz. Trad. Fernando Tomaz. Editions Du Seuil, 1994. pp. 93-112.

FERREIRA, Pedro Moura. **Delinquência juvenil: Família e escola**. Análise Social, vol XXXII, 1997. p. 913- 924.

GOFFMAN, Erving. **Estigma – Notas sobre a Manipulação da Identidade Deteriorada**. Tradução: Mathias Lambert, 1963. Disponível em [www.sabotagem.revolt.org](http://www.sabotagem.revolt.org) acesso em 15 de julho de 2014.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, Prisões e Conventos**. Tradução de Dante Moreira Leite. 7ª edição. São Paulo: Editora Perspectiva, 2001.

GOMES, Jerusa Vieira. **Jovens urbanos: Anotações sobre escolaridade e emprego**. Revista Brasileira de educação. São Paulo, 1997. p. 53 – 62.

HALL, STUART. **A identidade cultural na pós-modernidade**. DP&A Editora, 1ª edição em 1992, Rio de Janeiro, 11ª edição em 2006, 102 páginas, tradução: Tomaz Tadeu da Silva e Guacira Lopes Louro.

HALL, Stuart. **Identidade Cultural e diáspora**. Comunicação e cultura, nº 1, 2006. p. 21 – 35.

MANNHEIM, KARL. **O problema da juventude na Sociedade moderna**. In. Britto, S. De Sociologia da Juventude, I RJ: Zahar, 1968. p. 69-94.

PAIS, Jose Machado. **A construção Sociológica da juventude**: Alguns contributos. *Análise Social*, vol XXV, 1990. p. 139 – 165.

SETTON, Maria da Graça Jacinto. **A particularidade do processo de socialização contemporâneo**. *Tempo Social*, revista de sociologia da USP, v. 17, n. 2, 2003. p. 335 – 350.

SPOSITO, Marília Pontes. **Os jovens no Brasil**: desigualdades multiplicadas e novas demandas políticas. *Ação Educativa*. São Paulo, 2003.

YAZBEC, Maria Carmelita. **Pobreza no Brasil contemporâneo e formas de seu enfrentamento**. *Serv. Soc. Soc.*, São Paulo, n. 110, 2012. p. 288-322.

Disponível em <http://www.ihu.unisinos.br/noticias/532933-mapa-da-violencia-2014-jovem-homem-negro-e-o-perfil-dos-que-mais-morrem-de-forma-violenta-no-pais>. Acesso em 19 de abril de 2015. **Mapa da violência 2014**.

Disponível em <http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2013/10/mais-de-3-5-milhoes-sairam-da-pobreza-em-2012-diz-ipea>: Acesso em 20 de novembro de 2014. **Ipea revela que 3,5 milhões saíram da pobreza em 2012**.